



município

Figueiró
dos
Vinhos

Relatório de
Gestão

Exercício 2014

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	9
2.1	Controlo Orçamental da Receita e da Despesa.....	9
2.1.1	Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2014	9
2.1.2	Execução Orçamental da Receita.....	11
2.1.3	Execução Orçamental da Despesa	13
2.1.4	Execução Orçamental das Grandes Opções do Plano de 2014	17
3.	ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL.....	21
4.	LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso	26
5.	ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA.....	29
6.	SÍNTESE À EVOLUÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	32
7.	CONTABILIDADE DE CUSTOS	43
8.	CLC	44

1. INTRODUÇÃO

O documento de prestação de contas referente ao ano de 2014 reflete entre outras, uma linha de atuação que constitui um ponto de viragem e entrada numa rota de rigor, alcançando-se uma lógica de equilíbrio entre a receita e a despesa, aliando-se de forma sustentada a obrigatoriedade de cumprimento de compromissos herdados, a necessidade de redução de despesa ao mesmo tempo que se assegura uma estratégia de investimento rigorosa e seletiva.

Enaltece-se a redução em 21 % de dívidas a fornecedores e a redução de 16 % referentes a empréstimos por comparação com o período homólogo.

Apesar da brutal redução de despesa não deixou o executivo camarário de realizar um significativo processo de investimento, do qual se destaca:

 O Parque empresarial, onde para além de se ter assegurado o necessário financiamento para o retomar das obras paradas durante dois anos, conseguiu-se um financiamento adicional que permitiu ampliar as áreas disponíveis com aptidão industrial. O montante de execução até 31 de Dezembro de 2014 de 106.504,78 euros.

 A beneficiação e reabilitação da antiga escola primária, espaço que nos próximos meses irá acolher entre outras valências os serviços regionais de segurança social e os serviços de ação social da câmara municipal, constituindo este um verdadeiro exemplo de otimização e racionalização de recursos em simultâneo com a melhoria das condições de atendimento e prestação de apoio aos munícipes, esta intervenção teve até à data um custo de aproximadamente 25.000 euros.

 A intervenção na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, onde com um investimento de 18.000 euros, conseguiu-se melhorar radicalmente as condições de segurança para os peões, bem como introduzir enormes melhorias nos estacionamento.

A Prestação de Contas consiste assim, na realização de um exercício destinado a dar uma imagem tão fiel quanto possível do património, da situação financeira, da execução do orçamento e do resultado económico/patrimonial da entidade que o realiza, aspetos que devem ser enquadrados com a sua caracterização geral, de modo a permitir uma avaliação rigorosa da sua atividade.

Neste pressuposto e de acordo com o preceituado no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a Assembleia Municipal deve proceder, na sua segunda sessão ordinária, à apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano transato, os quais devem igualmente dar conta do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais.

De acordo com o quadro em legal vigor no exercício em apreciação, o regime financeiro das autarquias assenta no princípio da coerência com o quadro de atribuições e competências que legalmente lhes está cometido, designadamente ao prever regras que visam assegurar o adequado financiamento de novas atribuições e competências, possuindo ainda os Municípios, de património e finanças próprias, bem como autonomia financeira, sendo a sua gestão da competência dos respetivos órgãos.

A atividade financeira das autarquias locais observa igualmente os seguintes princípios fundamentais, o princípio da legalidade, o princípio da estabilidade orçamental, o princípio da autonomia financeira, o princípio da transparência, o princípio da solidariedade nacional recíproca, o princípio da equidade intergeracional, o princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais, o princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado e o princípio da tutela inspetiva.

A Prestação de Contas e o respetivo Relatório de Gestão de 2014, foram elaborados nos termos do ponto n.º 13 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, de aplicação obrigatória a todas as autarquias locais, conforme estipula o n.º 1 do artigo 2.º, observando-se igualmente toda a restante legislação complementar aplicável.

A sua estrutura e redação possibilitam uma análise detalhada à atividade desenvolvida pelo Município de Figueiró dos Vinhos, bem como uma avaliação rigorosa e pormenorizada dos níveis de execução orçamental reportados ao ano de 2014.

A análise da situação económica e financeira do Município pressupõe a existência de ferramentas que comportem toda a informação relevante nessa matéria, essencial para a conferência dos resultados alcançados e para a sua interpretação e avaliação.

Efetivamente, os documentos que a seguir se apresentam foram construídos em moldes que facilitam a perceção clara e inequívoca dos indicadores económico-financeiros relevantes e sua respetiva evolução, como os níveis de execução orçamental no período sujeito a análise.

De acordo com o disposto no ponto n.º 2 das considerações técnicas do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a informação está contida nos documentos a seguir discriminados, de entre outros, conforme instruções sobre a matéria, nomeadamente a n.º 1/2001 – 2.ª secção constante da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª secção de 18 de Agosto do Tribunal de Contas, alterada pela Resolução n.º 26/2013 de 21 de novembro:

-  Balanço;
-  Demonstração de resultados;
-  Mapas de execução orçamental, da receita e da despesa;
-  Plano plurianual de investimentos;
-  Mapa de fluxos de caixa;
-  Mapa de operações de tesouraria;
-  Anexos às demonstrações financeiras;
-  Caracterização da entidade;
-  Notas ao balanço e à demonstração de resultados;
-  Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução;
-  Relatório de Gestão.

Contrariamente ao que tem sido prática em anos transatos e por força do disposto no n.º 3 do artigo 76.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais decorrente da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constituem igualmente o Relatório de Gestão, o comprovativo da certificação legal de contas e respetivo parecer do Revisor Oficial de Contas do Município de Figueiró dos Vinhos.

O Relatório de Gestão visa assim, relatar e realçar com a maior fiabilidade possível os fatos relevantes do exercício de 2014, corroborados por elementos consistentes nos documentos de prestação de contas.

Trata-se pois, de um exercício que permite múltiplas análises consoante a vertente que se pretenda aferir, nomeadamente, a análise do grau de execução orçamental de 2014, fornecida pela leitura dos diferentes níveis de arrecadação de receita e de realização da despesa, indicadores que estão devidamente suportados com quadros que evidenciam a sua evolução e respetivos desvios, o nível de concretização das Grandes Opções do Plano, cujo documento,

como é do conhecimento geral, agrega todos os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos e das Atividades Mais Relevantes, a situação económico-financeira da autarquia à data de 31 de dezembro de 2014, a evolução do endividamento municipal, conforme resulta da análise referente às dívidas de curto, médio e longo prazo de e a terceiros, a observância de toda legislação relativa ao cumprimento dos limites de endividamento, a verificação do cumprimento da Lei relativa aos compromissos e aos pagamentos em atraso (LCPA), cuja entrada em vigor trouxe sérias perturbações à autonomia das autarquias, a qual, para além da contínua confusão acerca da interpretação das normas da Lei, das deficientes aplicações em termos de *software*, impõe regras que claramente põem um travão brutal ao investimento.

Trata-se assim e pela primeira vez, da prestação de contas do atual executivo considerando um ano de mandato, coincidente com o exercício económico em análise.

O exercício de 2014 demonstra, conforme se verificará, que o valor global das dívidas a fornecedores sofreu uma quebra relativamente ao período homólogo do ano anterior, indicador que adquire especial expressão quando analisado à luz da atual conjuntura de crise, não apenas por refletir a melhoria da situação da tesouraria do Município, mas também pelo efeito positivo que representa na economia local. O mesmo significa dizer que o Município de Figueiró dos Vinhos fechou as contas com um volume de dívida dos mais baixos dos últimos anos.

Por outro lado, o Município continua a trabalhar no sentido de tirar bom partido dos apoios financeiros disponíveis no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), através de candidaturas bem fundamentadas do ponto de vista estratégico, técnico e financeiro que merecerão aprovação das entidades gestoras desses fundos.

É assim com base nos objetivos traçados para o futuro que, o executivo municipal se propõe continuar a realizar investimentos estruturantes em todos os setores que fazem parte do leque de competências e atribuições da autarquia, com particular enfoque na elevação dos padrões de qualidade de vida da população e na criação de condições favoráveis ao reforço da coesão social do concelho.

Por último, uma referência aos níveis de execução orçamental de 2014, que tem por base os registos dos fluxos de caixa aprovados pelo executivo municipal em reunião ordinária realizada a 14 de janeiro de 2015:

(Valores em euros)

SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		
Execução Orçamental	57.010,34	
Operações de Tesouraria	74.941,69	131.952,03
<hr/>		
RECEITA		
Total das Receitas Orçamentais	6.964.150,67	
Operações de Tesouraria	547.817,11	7.511.967,78
<hr/>		
DESPESA		
Total das Despesas Orçamentais	6.967.396,38	
Operações de Tesouraria	557.948,85	7.525.345,23
<hr/>		
SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE		
Execução Orçamental	53.764,63	
Operações de Tesouraria	64.809,95	118.574,58

A receita orçamental cobrada no ano de 2014, ascendeu ao montante de 7.021.161,01 euros (inclui o saldo orçamental da gerência anterior), sendo a sua origem a seguinte:

(Valores em euros)

Receita Corrente	6.087.591,10	
Receita de Capital	872.885,13	
Receitas Outras	3.674,44	
Saldo da Gerência Anterior	57.010,34	7.021.161,01

No que diz respeito à despesa orçamental paga, o seu valor totalizou 6.967.396,38 euros, montante que foi aplicado nos termos que se seguem:

(Valores em euros)

Despesas Correntes	5.208.014,16	
Despesa de Capital	1.759.382,22	6.967.396,38

Segundo estabelece a alínea I), do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, apreciar e votar os documentos de prestação de contas.

Nesse sentido, o executivo do Município de Figueiró dos Vinhos apresenta os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2014 e respetivo relatório de gestão, em cuja elaboração foram observados os termos do constante no ponto n.º 13 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e demais legislação complementar aplicável.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

2.1 Controlo Orçamental da Receita e da Despesa

2.1.1 Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2014

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são elaborados e aprovados antes do ano a que dizem respeito e pretendem demonstrar, para cada exercício, qual a previsão de toda a atividade da autarquia sendo também documentos orientadores e reguladores do desenvolvimento dessa atividade. A forma como a atividade municipal surge nos documentos previsionais está sujeita a diversas regras previsionais devidamente consubstanciadas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL.

O Orçamento reflete assim, a estimativa anual de arrecadação de receita necessária para fazer face à realização da despesa, quer a de funcionamento, habitualmente designada por despesa corrente, quer a que se destina a ser aplicada em obras previstas no Plano Plurianual de Investimentos, designada por despesa de capital. Por sua vez, as Grandes Opções do Plano incorporam dois documentos, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que contempla a relação de todos os investimentos que o executivo municipal pretende concretizar num horizonte temporal de quatro anos e os que se encontram ainda em execução e o Mapa das Atividades mais Relevantes (AMR'S), que reflete a lista de apoios a conceder, discriminando-os de acordo com a sua natureza, designadamente em despesas de funcionamento e investimento, mas que inclui também a relação de todas as despesas correntes que, por força do seu impacto financeiro na estrutura organizacional da instituição, não podem deixar de ser evidenciadas. À semelhança do que acontece relativamente ao PPI, as despesas relativas às AMR'S aparecem distribuídas por tipologia e por área de intervenção.

Elaborados no estrito cumprimento das regras previsionais constantes no POCAL, os referidos documentos foram aprovados, pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, em reuniões ordinárias ocorridas, respetivamente, a 11 e 27 de dezembro de 2013, e estiveram em vigor como instrumento de gestão de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

O Orçamento Municipal de 2014 ascendeu a 9,996 milhões de euros, valor que reflete uma variação negativa de 6,21% face ao do exercício anterior, o que em termos nominais representa uma descida de 622.311 euros.

Sendo certo que o dinamismo da atividade municipal e o impacto de fatores externos imponderáveis e muito difíceis de controlar, acabam sempre por criar situações inesperadas

relativamente ao que consta nos documentos previsionais, pelo que existem vários mecanismos legais que facultam às autarquias a possibilidade de efetuar correções no sentido de adequar melhor esses documentos às reais necessidades de despesa sentidas pelos serviços.

Nesse sentido, permite o atual quadro legal a realização de alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, o que, conferindo um carácter dinâmico a estes documentos, são fundamentais para esclarecer qual a proveniência dos recursos a afetar às situações pontuais de despesa inicialmente não planeadas ou insuficientemente quantificadas em sede de aprovação inicial.

No caso presente, constatou-se no decurso do exercício de 2014, a aprovação e concretização de 13 modificações ao Orçamento, 1 revisão e 12 alterações e 4 alterações às Grandes Opções do Plano.

A revisão descrita e registada no montante de 57.010,34 euros respeita ao saldo da gerência anterior, o que, sendo habitual nos termos da lei, apenas pode ser considerado nos documentos previsionais após aprovação das respetivas contas.

2.1.2 Execução Orçamental da Receita

A estrutura da receita do município de Figueiró dos Vinhos está dependente, à semelhança das conclusões extraídas dos exercícios anteriores, maioritariamente dos fluxos financeiros provenientes das transferências da Administração Central por via do Orçamento de Estado, constatando-se fraco impacto do lado das receitas próprias, o que condiciona fortemente a atividade municipal. Contrariamente à tendência verificada nos últimos anos, exceção feita ao exercício de 2011, por força da entrada extraordinária de fundos resultantes do Plano de Saneamento Financeiro, constata-se, na globalidade, um acréscimo ligeiro das receitas municipais, essencialmente provenientes dos impostos diretos e também do aumento ligeiro das transferências correntes, conforme se atesta da análise ao quadro seguinte.

Quadro 1 - Evolução da receita 2006 a 2014

(Valores em euros)

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Impostos diretos	418.600	503.025	544.762	520.995	556.493	622.467	597.895	822.493	961.766
Impostos indiretos	1.088	1.741	1.877	1.900	2.978	1.188	21.001	14.811	15.508
Taxas	100.476	89.658	85.484	56.433	67.972	143.951	167.332	160.437	175.599
Rendimentos de propriedade	298.044	259.960	529.642	560.099	320.172	357.153	518.383	515.750	525.517
Transferências correntes	2.766.952	2.967.975	3.133.861	3.254.234	3.186.705	2.944.480	2.932.607	3.748.960	4.033.771
Vendas de bens	206.555	280.811	214.719	214.614	220.569	265.602	363.510	308.674	299.485
Vendas de serviços	58.154	70.820	79.376	63.006	70.180	53.179	50.305	65.917	74.696
Outras receitas correntes	39.918	13.241	10.796	36.876	7.992	13.216	10.603	9.958	1.072
Vendas de bens de investimento	939	15.046	24.097	252	80	141.594	11.534	4.799	0
Transferências de capital	2.780.154	1.947.100	2.175.476	1.968.431	2.202.524	2.366.391	2.214.866	1.031.759	868.190
Passivos financeiros	1.039.720	2.457.922	288.383	686.563	513.988	4.673.950	0	0	0
Outras receitas de capital	1.391	50.000	147.960	767	3.300	7.040	13.997	0	3.262
TOTAL	7.711.991	8.657.299	7.236.433	7.364.170	7.152.953	11.590.211	6.902.033	6.683.558	6.958.866

Quadro 2 - Variação homóloga da receita 2013 vs 2014

	2013	2014	△
Impostos diretos	822.493	961.766	16,93%
Impostos indiretos	14.811	15.508	4,71%
Taxas	160.437	175.599	9,45%
Rendimentos de propriedade	515.750	525.517	1,89%
Transferências correntes	3.748.960	4.033.771	7,60%
Vendas de bens	308.674	299.485	-2,98%
Vendas de serviços	65.917	74.696	13,32%
Outras receitas correntes	9.958	1.072	-89,23%
Vendas de bens de investimento	4.799	0	-100,00%
Transferências de capital	1.031.759	868.190	-15,85%
Passivos financeiros	0	0	0,00%
Outras receitas de capital	0	3.262	100,00%
TOTAL	6.683.558	6.958.866	4,12%

Quadro 3 - Mapa resumo da execução orçamental da receita

DESIGNAÇÃO	<i>(Valores em euros)</i>			
	PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITA COBRADA	DESVIO	INDICE DE COBRANÇA
RECEITA CORRENTE	6.548.205	6.087.591	-460.614	92,97%
RECEITA DE CAPITAL	3.492.063	872.885	-2.619.178	25,00%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	2.000	3.674	1.674	183,72%
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	57.010	57.010	0	100,00%
TOTAL	10.099.278	7.021.161	-3.078.117	69,52%

2.1.3 Execução Orçamental da Despesa

A estrutura da despesa do município demonstra, desde há muitos anos, uma rigidez quanto às suas rubricas mais importantes e, muito especificamente no que toca às despesas com o pessoal.

O quadro seguinte evidencia a evolução do número de funcionários e respetiva despesa e a relação com o total da receita arrecadada.

Quadro 4 - Evolução de pessoal ao serviço

FUNÇÃO	2005	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Pessoal no quadro	136	146	147	156	154	144	139 a)
Avençados	7	3	3	3	3	3	3
GAP	2	2	2	1	1	1	2
Contratados a termo certo	39	35	32	12	2	2	2
AEC	0	12	5	4	7	0	7 b)
Estágios - IEFP	0	6	1	0	0	1	4
IEFP	49	30	3	0	4	30	18
Total de funcionários	227	237	193	176	171	181	175
Despesa com pessoal	2.354.252,00€	3.170.287,10€	3.214.347,31	2.944.285,38	2.553.603,30	2.855.794,51	2.803.958,77
Receita Corrente Total	4.105.252,05€	4.708.154,91€	4.433.060,54	4.402.349,40	4.664.960,58	5.649.560,30	6.087.414,14
Percentagem das Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Total	57%	67%	73%	67%	55%	51%	46%

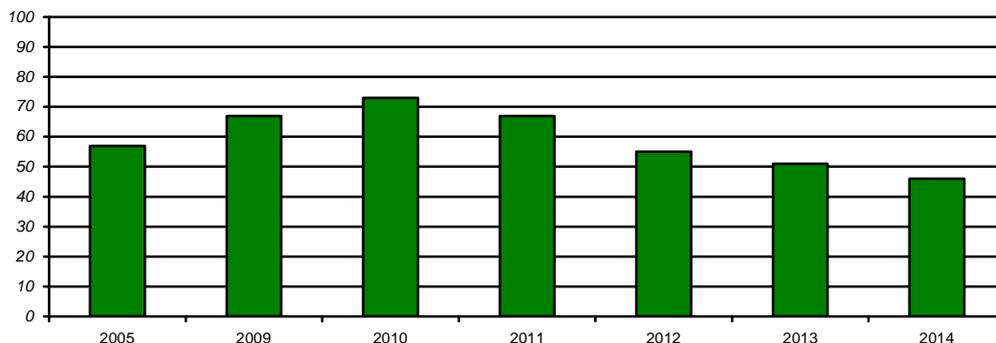
Observações:

- Inclui 2 chefe de divisão, 106 antigos nomeados e 31 contratados por tempo indeterminado no âmbito da LVCR.
- Os docentes das AEC estão vinculados através de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo certo, pelo que o número de contratados a termo certo é de 9.

Nota: Não estão incluídos os eleitos locais, que à data de 31/12/2014 dispunha de 3 elementos, dos quais dois pertencem aos quadros do Município de Figueiró dos Vinhos. Acresce, em particular no que respeita ao pessoal do quadro, a redução de cinco postos de trabalho verificada, resulta das seguintes ocorrências: duas aposentações, duas denúncias de contrato e um falecimento.

Pese embora a redução constatada, considera-se pertinente referir que o acréscimo de contratos a termo respeitantes às Atividades de Enriquecimento Curricular, decorre da transferência de competências para as Autarquias Locais nessa matéria, que caso do ano letivo de 2013 foram asseguradas por docentes do Ministério da Educação, situação que não se verificou no ano de 2014, implicando a contratação desses mesmos técnicos para o ano letivo 2014/2015. Por outro lado, fazer igualmente uma referência ao artigo 62.º do Orçamento de Estado para 2014, que prevê no seu artigo 1.º como meta para 2014 uma redução, no mínimo, em 2 % do número de trabalhadores, meta claramente superada que no caso concreto se cifrou nos 3,6%.

Custos com pessoal vs Receita corrente total



Verifica-se pela análise ao quadro anterior, a realização de um esforço assinalável na redução dos encargos nas despesas com pessoal, cumprindo-se com as diretrizes decorrentes do quadro legal e ainda assim das metas traçadas pelo Plano de Saneamento Financeiro aprovado e em execução no Município de Figueiró dos Vinhos.

As restantes rubricas da despesa, que têm a ver com os custos fixos considerados indispensáveis ao funcionamento do Município, são também muito representativas pelo seu montante e grau de rigidez, como sejam a Eletricidade, os Combustíveis, a Água, os Seguros, as Comunicações, os Transportes Escolares a Iluminação Pública, o Tratamento de resíduos sólidos urbanos e o Tratamento efluentes, são casos de referência.

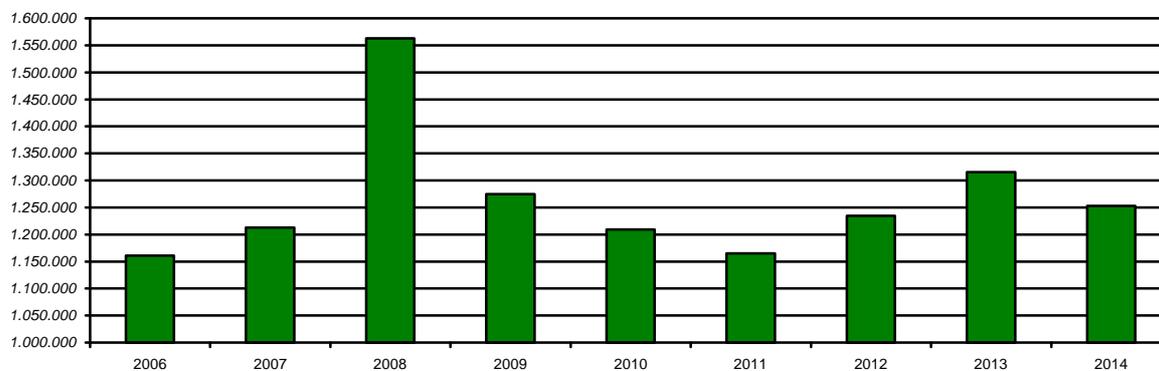
Realizando uma leitura que pode ser feita com apoio da discriminação dos Fornecimentos e Serviços Externos – conta 62 – por ser a mais correta imputação da despesa à atividade nos anos em análise, permite-nos avaliar os custos e a demonstração da rigidez da maior parte deles e aqueles que maior peso detêm no seu conjunto, bem como a sua redução efetiva em consequência de um controlo técnico permanente realizado pelos serviços.

Quadro 5 - Evolução dos custos fixos com fornecimentos e serviços externos 2006 a 2014

(Valores em euros)

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Eletricidade	272.664	279.120	334.286	210.028	129.524	142.278	121.250	142.480	165.794
Combustíveis Gasóleo/ Gasolina	149.920	154.740	174.122	133.879	116.975	140.623	139.802	131.642	122.516
Gás de Aquecimento	72.513	83.364	72.742	77.650	94.016	74.604	106.464	91.118	83.883
Água	292.520	140.754	345.280	320.421	328.351	242.455	273.419	312.143	265.709
Transportes escolares	75.716	71.429	74.642	69.215	74.415	79.151	72.285	82.952	71.787
Comunicação	57.435	70.459	79.285	83.064	79.555	66.881	63.866	64.138	54.350
Seguros	47.503	38.336	61.669	37.679	18.319	37.529	26.391	33.827	36.204
Iluminação pública	161.849	341.742	270.221	187.038	210.845	211.577	255.790	275.292	280.723
Tratamento de resíduos sólidos	29.786	32.702	38.731	37.336	46.064	46.133	42.090	37.251	48.817
Tratamento efluentes	-	-	111.716	118.634	111.220	123.715	133.090	144.188	123.151
Total	1.160.646	1.212.668	1.562.694	1.274.944	1.209.284	1.164.946	1.234.447	1.315.031	1.252.934

Evolução gráfica referente à evolução dos FSE



Quadro 6 - Variação homóloga dos custos fixos com fornecimentos e serviços externos 2013 vs 2014

	2013	2014	△
Eletricidade (1)	142.480	165.794	16,36%
Combustíveis	131.642	122.516	-6,93%
Gás de Aquecimento	91.118	83.883	-7,94%
Água	312.143	265.709	-14,88%
Transportes escolares	82.952	71.787	-13,46%
Comunicação	64.138	54.350	-15,26%
Seguros	33.827	36.204	7,03%
Iluminação pública	275.292	280.723	1,97%
Tratamento de resíduos sólidos (1)	37.251	48.817	31,05%
Tratamento efluentes	144.188	123.151	-14,59%
TOTAL	1.315.031	1.252.934	-4,72%

Observações:

- (1) A variação verificada decorre da existência de documentos credores do final do ano de 2013, que devido a se encontrarem em trânsito apenas foram reconhecidos em janeiro de 2014.

Quadro 7 - Mapa resumo da execução orçamental da despesa

(Valores em euros)

DESIGNAÇÃO	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	DESPESA PAGA	DESVIO	INDICE DE PAGAMENTO
DESPESA CORRENTE	6.605.215	5.208.014	-1.397.201	78,85%
DESPESA DE CAPITAL	3.494.063	1.759.382	-1.734.681	50,35%
TOTAL	10.099.278	6.967.396	-3.131.882	68,99%

2.1.4 Execução Orçamental das Grandes Opções do Plano de 2014

As Grandes Opções do Plano representam os investimentos realizados pelo Município, que de uma forma significativa ocorreram durante o ano em análise. Para além das importâncias que se verificam nos demais documentos anexos, torna-se evidente que algumas das realizações previstas no plano de atividades e nos documentos previsionais, foram, à semelhança de anos anteriores, altamente influenciadas pela rigidez e volume das despesas correntes e por imposição do Plano de Saneamento Financeiro em vigor e cujo período de execução e de início de amortização conduz a um controlo apertado das opções presentes e futuras, sendo contudo, em prol de um objetivo comum, o do equilíbrio e consolidação da situação financeira do Município. Sublinhe-se contudo, o facto de existirem diversas intervenções que dada a sua natureza, se traduzem em trabalhos com carácter de imaterialidade financeira, conduzindo a que a sua execução não tenha implicações observáveis ao nível da despesa, nem na respetiva representação contabilística.

Quadro 8 - Execução anual das GOP por grandes objetivos

RÚBRICA	EXECUÇÃO EM 2014	%
Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres	249.507	23,78
Ação social e saúde	14.780	1,41
Habituação e urbanização	14.869	1,42
Saneamento e salubridade	837	0,08
Proteção civil	69.746	6,65
Desenvolvimento económico e abastecimento público	341.025	32,50
Comunicações e transportes	66.082	6,30
Defesa de meio ambiente	17.957	1,71
Agricultura e desenvolvimento industrial	0	0
Apetrechamento de imóveis	23.347	2,22
Associações e administração autárquica	251.100	23,93
TOTAL	1.049.250	100,00

No que respeita ao apoio concedido às instituições e associações do concelho, pese embora as dificuldades financeiras decorrentes, constata-se em 2014, o esforço na continuidade da prestação desses apoios, reconhecido que é o trabalho desenvolvido e a importância que estas entidades desenvolvem em prol comunidade local e regional. Nesse sentido, o Município de Figueiró dos Vinhos concretizou neste exercício para estas entidades, transferências quer de natureza correntes quer de capital, um pouco inferior aos cerca de 500.000 euros atribuídos em 2013, onde se incluem, evidentemente, as transferências para as Juntas de Freguesia num total de 115.989 euros:

Quadro 9 - Distribuição dos apoios concedidos às instituições e associações do concelho

	MONTANTE	%
Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos	63.901	13,70
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários	75.119	16,10
Associação Pinhais do Zêzere	116.840	25,04
Agrupamento de Escolas	9.098	1,95
Filarmónica de Figueiró dos Vinhos	18.807	4,03
Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos	10.200	2,19
Associação de Produtores Agroflorestais do Concelho	24.318	5,21
Juntas de Freguesia	115.989	24,86
Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Arega	6.000	1,29
Outras	26.271	5,63
Total das transferências correntes e de capital	466.543	100,00

Quadro 10 - Desvio entre as Receitas Cobradas Brutas e Despesas - Previstas e Realizadas

Designação das Receitas e Despesas	Previsão			Diferenças	
	Inicial	Final	Execução/Cobrança	Valor	%
	(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)	(5)=(4)/(2)
RECEITAS CORRENTES					
Impostos diretos					
IMI	432.965	432.965	682.686	249.721	58%
IUC	115.220	115.220	116.927	1.707	1%
IMT	92.432	92.432	162.153	69.721	75%
Derrama	1	1	0	-1	-100%
Impostos abolidos	4	4	0	-4	-100%
Impostos diretos diversos	1	1	0	-1	-100%
Impostos indiretos	16.652	16.652	15.557	-1.095	-7%
Taxas, multas e outras penalidades	175.100	175.100	175.720	620	0%
Rendimentos de propriedade	1.059.488	1.059.488	525.517	-533.971	-50%
Transferências correntes					
FEF	3.576.663	3.576.663	3.573.229	-3.434	0%
FSM	91.952	91.952	91.952	0	0%
IRS	104.444	104.444	104.444	0	0%
OUTRAS	248.200	294.150	264.146	-30.004	-10%
Venda de bens e serviços correntes	514.852	514.852	374.188	-140.664	-27%
Outras receitas correntes	74.281	74.281	1.072	-73.209	-99%
TOTAL	6.502.255	6.548.205	6.087.591	-460.614	-7%
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal	3.005.894	2.943.994	2.803.959	-140.035	-5%
Aquisição de bens e serviços	2.837.810	2.940.310	1.813.654	-1.126.656	-38%
Juros e outros encargos	290.015	251.015	221.388	-29.627	-12%
Transferências correntes					
Sociedades não financeiras	3	3	0	-3	-100%
Administração central	2	2	0	-2	-100%
Administração local	100.007	146.167	120.642	-25.525	-17%
Segurança social	15.001	15.001	4.000	-11.001	-73%
Instituições sem fins lucrativos	180.000	223.000	198.898	-24.102	-11%
Outras	30.003	29.703	2.379	-27.324	-92%
Outras despesas correntes	43.520	56.020	43.094	-12.926	-23%
TOTAL	6.502.255	6.605.215	5.208.014	-1.397.201	-21%
RECEITAS DE CAPITAL					
Vendas de bens de investimento	1.370.033	1.370.033	0	-1.370.033	-100%
Transferências de capital					
FEF	397.407	397.407	397.407	0	0%
OUTRAS	940.209	940.209	472.216	-467.993	-50%
Passivos Financeiros					
Empréstimos de curto prazo	1	1	0	-1	-100%
Empréstimos de médio e longo prazo	1	1	0	-1	-100%
Outras receitas de capital	784.412	784.412	3.262	-781.150	-100%
Reposições não abatidas nos pagamentos	2.000	2.000	3.674	1.674	84%
Saldo da gerência anterior	57.010	57.010	57.010	0	0%
TOTAL	3.551.073	3.551.073	933.569	-2.617.504	-74%
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Terrenos	21.500	21.500	0	-21.500	-100%
Habitacões	19.000	24.000	1.266	-22.734	-95%
Edifícios	296.000	281.000	171.344	-109.656	-39%
Construções Diversas	1.620.927	1.617.927	465.136	-1.152.791	-71%
Melhoramentos fundiários	3.000	3.000	0	-3.000	-100%
Material de Transporte	88.500	65.500	5.838	-59.662	-91%
Equipamento Informático	30.000	30.000	6.345	-23.655	-79%
Software Informático	11.000	11.000	4.994	-6.006	-55%
Equipamento Administrativo	32.000	32.000	12.794	-19.206	-60%
Equipamento Básico	81.000	117.000	48.114	-68.886	-59%
Ferramentas e Utensílios	10.000	10.000	940	-9.060	-91%
Locação Financeira	300	300	0	-300	-100%
Transferências de Capital					
Sociedades não Financeiras	4.003	4.003	0	-4.003	-100%
Administração central	2	2	0	-2	-100%
Administração local	137.025	137.025	114.020	-23.005	-17%
Segurança social	20.001	20.001	11.615	-8.386	-42%
Instituições sem fins lucrativos	79.500	79.500	10.000	-69.500	-87%
Outras	85.000	85.000	4.988	-80.012	-94%
Ativos Financeiros					
Sociedades não Financeiras	300	300	0	-300	-100%
Passivos Financeiros					
Amortizações de empréstimos	930.005	930.005	900.555	-29.450	-3%
Outras despesas de capital	25.000	25.000	1.433	-23.567	-94%
TOTAL	3.494.063	3.494.063	1.759.382	-1.734.681	-50%

Quadro 11 - Resumo da execução do orçamento de 2014

(Valores em euros)

DESIGNAÇÃO	Orçamento Final (a)	Execução (b)	Desvio (b)-(a)	Tx. Execução (b)/(a)
1 - SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	57.010	57.010	0	100,00%
Receitas Correntes	6.548.205	6.087.591	-460.614	92,97%
Receitas de Capital	3.492.063	872.885	-2.619.178	25,00%
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	2.000	3.674	1.674	183,72%
2 - TOTAL DE RECEITAS	10.099.278	7.021.161	-3.078.117	69,52%
Despesas Correntes	6.605.215	5.208.014	-1.397.201	78,85%
Despesas de Capital	3.494.063	1.759.382	-1.734.681	50,35%
3 - TOTAL DE DESPESAS	10.099.278	6.967.396	-3.131.882	68,99%

Quadro 12 – Rácios orçamentais

	%
Impostos Directos/Receita Corrente	15,80
Transferências Correntes/Receita Corrente	66,26
Transferências de Capital/ Receita de Capital	99,63
Receita de Empréstimos/Receita Total	0,00
Receita Corrente/Receita Total	87,41
Despesas de Pessoal/Despesa Corrente	53,84
Despesa Corrente/Despesa Total	74,75
Amortização e Juros de Empréstimos/Despesa Total	16,10
Investimento/Despesa de Capital	40,74
Investimento/Despesa Total	10,29
Despesas de Pessoal/Receita Corrente	46,06
FEF/Despesa Total	56,99
Amortização e Juros de Empréstimos/Receita Total	16,11
Despesa Corrente/Receita Corrente	85,55
Despesa de Capital/Receita de Capital	201,56
Receita Total/Despesa Total	99,95
(Receita Total-Passivo Financeiro)/(Despesa Total-Amortizações)	114,79
Receitas Correntes Executadas/Receitas Correntes Orçadas	92,97
Receita Total ano n/Receita Total ano n-1	103,68
Despesas correntes executadas/Despesas correntes orçadas	78,85
Despesas de capital executadas/Despesas de capital orçadas	50,35
Despesas de capital/Despesas totais	25,25
Juros pagos /Receita corrente	3,64
Despesas ano n/Despesas ano n-1	103,76
Amortização e Juros de Empréstimos/Receita Total Corrente	18,43

3. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

A Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, comumente reconhecida como Lei das Finanças Locais, foi recentemente revogada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que veio estabelecer o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, passando a produzir efeitos a de 1 de janeiro de 2014.

Para o efeito, introduz este regime um novo conceito de endividamento consagrado no artigo 52.º, o limite da dívida total, que de acordo com a execução orçamental do Município de Figueiró dos Vinhos não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. Considera-se que a dívida total de operações orçamentais do município, o englobamento dos empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos município junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais. Concorrem a par destas alterações, novas tipologias de penalizações ou formas de corrigir o incumprimento, a saber, sempre que um município não cumpra o limite previsto nos termos do cálculo descrito, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 % do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III do mesmo diploma. Caso o Município cumpra o limite previsto, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

Quadro 13 - Limite da dívida total

(Valores em euros)

DESIGNAÇÃO	2014	2014
	(01/01/2014)	(31/12/2014)
1. Receita Corrente Líquida Cobrada	14.709.872	14.709.872
1.1 Receita Corrente Líquida Cobrada 2011	4.401.236	4.401.236
1.2 Receita Corrente Líquida Cobrada 2012	4.661.636	4.661.636
1.3 Receita Corrente Líquida Cobrada 2013	5.647.000	5.647.000
2. Média da Receita Corrente Líquida Cobrada (MRCLC)	4.903.291	4.903.291
3. Majoração da Média (1.5 x MRCLC)	7.354.936	7.354.936
Dívida de Operações Orçamentais	1.022.305	816.906
Empréstimos Obtidos	6.489.791	5.589.236
Faturas em recepção e conferência	0	30.659
Contribuição das Associações de Municípios para a dívida total	0	6.029,67
Contratos de Leasing (capital em dívida)	0	0
4. Total da dívida de operações orçamentais	7.512.096	6.442.830
Margem total disponível em 01/01/2014:	-157.160	
Margem disponível a 31/12/2014:		1.069.266
Margem disponível para ser utilizada no ano 2015:		213.853

Quadro 14 - Entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total 2014

Associações de Municípios	(Valores em euros)
Associação Nacional de Municípios Portugueses	361,49
Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	0
Comunidade Intermunicipal Região de Leiria	3.567,33
Cesab	2.100,85
TOTAL	6.029,67

O ano de 2014 concretiza o quarto ano de execução do Plano de Saneamento Financeiro no Município de Figueiró dos Vinhos, cujo objetivo central assenta na reprogramação da dívida e a consolidação de passivos financeiros, e marca o terceiro ano de reflexão do esforço da componente de amortização de capital e juros.

Apesar dos constrangimentos que impõem regras e mecanismos de controlo e contenção da despesa, verifica-se em 2014 uma arrecadação de receita mais generosa, que apesar das dificuldades financeiras contribuiu para que os resultados de execução se considerem positivos, em grande medida, devido à concretização do cumprimento do pagamento do serviço da dívida, bem como, da redução da dívida corrente a terceiros.

Neste quadro de necessário rigor orçamental e no sentido de reduzir a despesa, desenvolveram-se várias ações conducentes a um maior rigor e otimização dos recursos.

No caso concreto e no âmbito do contrato de empréstimo existente com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, CRL, para fazer face ao Plano de Saneamento aprovado e em execução, procedeu-se à renegociação das respetivas condições contratuais.

De acordo com o contrato vigente inicialmente, resultado da aprovação em reunião de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal, respetivamente de 7 e 30 de Dezembro de 2010, as condições financeiras representavam um *"spread"* ou margem de 5,75% acrescidos do indexante Euribor a 3 meses.

Em resultado da negociação, traduziu-se a revisão do contrato da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, CRL, na redução em 1% para um *"spread"* 4,75%, acrescidos igualmente do indexante Euribor a 3 meses, mantendo-se as demais regras e condições em vigor.

A título informativo, e analisado o impacto da redução em 1% do “spread” inicialmente contratualizado e a manterem-se as condições atuais com referência ao indexante Euribor a 3 meses, constata-se, face à maturidade do empréstimo, uma redução global dos encargos financeiros na ordem dos 87.000,00 euros.

Acresce aos objetivos traçados pelo Município de redução de dívida e ao cumprimento das imposições decorrentes da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA, a observância do artigo 94.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro.

Para o efeito, consagram-se outras regras de redução do endividamento, concretamente no que respeita à redução do *stock* da dívida municipal.

O artigo n.º 94 do Orçamento de Estado para 2014, preconiza o seguinte:

1. Até ao final do ano de 2014, as entidades incluídas no subsetor da administração local reduzem para além das já previstas no PAEL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, no mínimo 10% dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados, em setembro de 2013, no Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIIAL).
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os municípios reduzem, até ao final do 1.º semestre de 2014, e em acumulação com os já previstos no PAEL, criado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, no mínimo, 5 % dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados no SIIAL em setembro de 2013.
3. O aumento de receita do imposto municipal sobre imóveis (IMI), resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos constante do Decreto - Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60 - A/2011, de 30 de novembro, e da alteração do artigo 49.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 215/89, de 1 de julho, é obrigatoriamente utilizado nas seguintes finalidades:
 - 3.1. Capitalização do Fundo de Apoio Municipal, previsto no artigo 64.º da Lei n.º 3/2013, de 3 de setembro;
 - 3.2. Pagamento de dívidas a fornecedores registados no SIIAL a 30 de agosto de 2013;
 - 3.3. Redução do endividamento de médio e longo prazo do município;
 - 3.4. Capitalização do Fundo de Investimento Municipal, a regular em diploma próprio.

Face aos constrangimentos descritos, constata-se as seguintes conclusões:

Em relação ao ponto 1, e ao valor registado em setembro de 2013 no SIIAL de 139.611,52 euros, verifica-se a 31 de dezembro de 2014 um volume de pagamentos em atraso de 103.998,57 euros, que representa uma diferença de 35.612,95 euros, claramente superior ao mínimo exigido de 10 %.

No que respeita ao ponto 2, e igualmente em relação ao valor registado em setembro de 2013 no SIIAL de 139.611,52 euros, verifica-se a 30 de junho de 2014 um volume de pagamentos em atraso de 109.317,30 euros, que representa uma diferença de 30.294,22 euros, claramente superior ao mínimo exigido de 5 %.

Por último, em relação ao ponto 3, contrariamente ao previsto no n.º 7 do artigo 94.º do Orçamento de Estado para 2014, que previa a comunicação da Autoridade Tributária aos municípios, até 31 de julho de 2014, do valor do aumento da receita do IMI referida no n.º 5 do mesmo artigo, acontece que essa comunicação apenas ocorreu em 30 de setembro de 2014, constatando uma variação da receita de IMI resultante do processo de avaliação geral no montante de 134.815,47 euros.

Para o efeito, e relativamente ao ponto 3.1. ocorreu, por comunicação datada de 26/09/2014 da Direção Geral das Autarquias Locais, a informação sobre o montante da contribuição do Município de Figueiró dos Vinhos para o Fundo de Apoio Municipal - FAM, que prevê a sua realização, a 7 anos, com início no exercício de 2015 pelo valor global de 372.322,86. Pese embora os efeitos orçamentais ocorram a partir de 2015, de acordo com instruções da mesma Direção Geral das Autarquias Locais (ofício circular 000489-2015/06-04-2015), ao nível da contabilidade patrimonial, o montante anteriormente descrito terá impacto no exercício de 2014, ficando reconhecido no passivo o montante de 319.133,86 euros, apesar de a nível orçamental se observar um impacto de montante anual de 53.189,00 euros nos anos de 2015 a 2020, e de 53.188,86 euros no ano de 2021, pelo que se considera inoportuna a afetação daquele montante ao FAM.

Em relação ao ponto 3.2., não existem dívidas enquadradas neste ponto, exceto as decorrentes de factos imputáveis ao credor.

No que respeita ao ponto 3.3., constata-se uma amortização anual de empréstimos que ascende a 900.555,39 euros, montante que supera o valor de 134.815,47 euros resultante da receita de IMI, consequente do processo de avaliação geral.

Em relação à Capitalização do Fundo de Investimento Municipal a regular em diploma próprio, cumpridos os pressupostos anteriores entende-se dispensada a afetação dos recursos do IMI a este ponto.

Por último, uma referência ao n.º 3 do mesmo artigo, para esclarecer que o mecanismo de redução remuneratória prevista no artigo 33.º do Orçamento de Estado para 2014, está a ser cumprido de acordo com as regras aí impostas.

Considera-se assim cumprida plenamente a norma prevista no artigo 94.º do Orçamento de Estado para 2014.

Em suma, apresentam-se os seguintes quadros resumo que indicam de forma objetiva a variação, a redução global e o ponto de situação da dívida do município:

Quadro 15 - Abordagem à variação global da dívida do município

	2013	2014	△
Dívida de Operações Orçamentais	1.022.305	847.565	-21%
Empréstimos Obtidos	6.489.791	5.589.236	-16%
TOTAL	7.512.096	6.436.801	-17%

Quadro 16 - Mapa resumo de empréstimos a 31 de dezembro de 2014

(Valores em euros)

Finalidade do empréstimo (c)	Anos de contrato	Anos decorridos	Capital Utilizado	Encargos do Ano			Juro de Mora	Dívida em 1 de Janeiro de 2014	Dívida em 31 de Dezembro de 2014
				Amortização	Juros	Total			
Diversos Investimentos (N) - (1ª. Rateiro DGAL 2006) - Novo Banco	20	8	633.706,00	37.276,82	2.206,96	39.483,78	0,00	484.598,72	447.321,90
Diversos Investimentos (N) - (2ª. Rateiro DGAL 2006) - CCAM	20	8	101.230,00	5.485,34	331,06	5.816,40	0,00	73.317,88	67.832,54
Const.Acude Pesca Desport.(I) - CCAM	20	8	62.210,17	3.486,72	210,43	3.697,15	0,00	46.603,96	43.117,24
Renegociação dos Empréstimos (N) - BPI	12	7	1.781.255,39	210.904,54	6.654,35	217.558,89	71,41	1.175.609,35	964.704,81
Diversos Investimentos (N) - BPI	15	7	742.465,00	57.338,15	2.213,05	59.551,20	0,00	525.113,35	467.775,20
Projecto Global de Figueiró dos Vinhos (N) - CCAM	20	6	46.331,71	2.542,19	173,14	2.715,33	0,00	38.038,91	35.496,72
Const. Restaura. Loja Casal S. Simão (N) - CCAM	20	6	52.531,95	2.882,39	196,32	3.078,71	0,00	43.129,39	40.247,00
Av.Lig. Escola Secundária/237-Chávelho (N) - CCAM	20	6	80.340,96	4.408,25	300,24	4.708,49	0,00	65.960,95	61.552,70
Diversos Investimentos (N) - CCAM	12	5	130.703,81	12.908,45	1.063,64	13.972,09	0,00	100.341,95	87.433,50
Processo Saneamento Financeiro (N) - CCAM	9	3	3.673.949,99	440.582,85	162.359,31	602.942,16	20,87	3.100.905,17	2.660.322,32
Processo Saneamento Financeiro (N) - CGD	9	3	1.000.000,00	122.739,69	33.957,06	156.696,75	0,00	836.171,29	713.431,60
TOTAIS			8.304.724,98	900.555,39	209.665,56	1.110.220,95	92,28	6.489.790,92	5.589.235,53

4. LCPA – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA, assiste-se a uma mudança de paradigma no momento da tomada de decisão de realização de despesa. Na situação anterior à entrada em vigor da LCPA, a tomada de decisão de realização de despesa, não tinha em conta a análise prévia à efetiva capacidade de a honrar, isto é, de se saber previamente se havia condições para realizar o respetivo pagamento, no mínimo, no prazo acordado.

A LCPA veio estabelecer, como princípio fundamental, que a execução orçamental das entidades públicas, incluindo obviamente a dos Municípios, não possa conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso, de acordo com o expresso no seu artigo 7.º. Este diploma foi entretanto regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que estabelece as normas disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da referida lei e à operacionalização da prestação de informação constante do artigo 10.º, esclarecendo alguns dos seus conceitos e algumas expressões.

A partir daquela data, a realização de despesa deixou de estar sujeita apenas à cabimentação prévia, concretizada com base na existência de dotação orçamental, para passar a estar também sujeita à existência de fundos disponíveis, condição verificada na fase do compromisso, por forma a garantir a real capacidade da autarquia em efetuar, a seu tempo, o respetivo pagamento. Contrariamente ao que se possa conjeturar, a LCPA não veio alterar as fases de realização da despesa previstas no POCAL, veio sim, procurar garantir a maior redução possível do montante dos pagamentos em atraso, que de acordo com a alínea e) do seu artigo 3.º, considera as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias após a data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documento equivalente, impondo que o controlo da execução orçamental passe a ser efetuado na fase do compromisso.

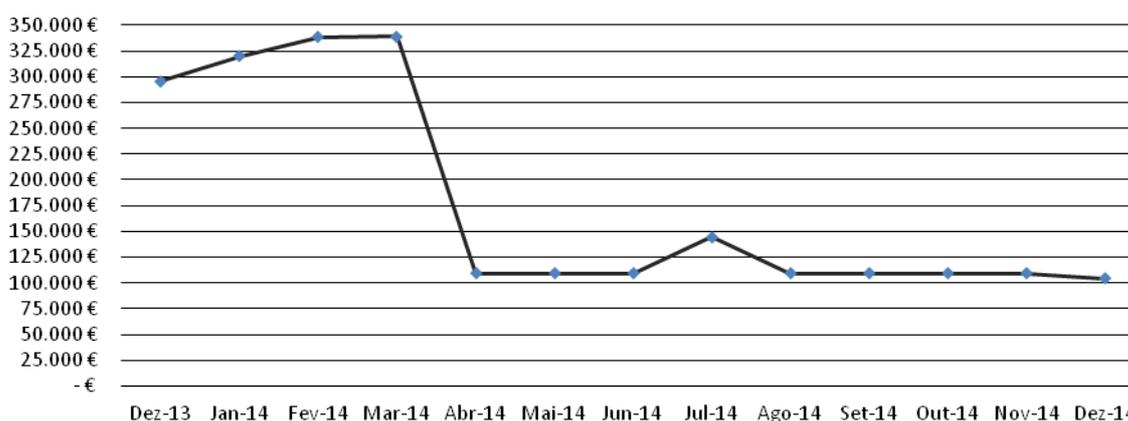
Considerando a importância deste regime para a atividade municipal, bem como a natureza imperativa de alguns dos seus artigos e as exigências subjacentes, convém lembrar alguns aspetos do referido diploma legal, designadamente o que decorre do artigo 7º da LCPA, que vem determinar que *“a execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso”*, sem que daí advenham consequências quanto a forma de obtenção dos fundos disponíveis previstos na lei. Também o artigo 7º do decreto complementar, o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, determina que *“os compromissos assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis”*, salvo possíveis exceções

devidamente previstas na lei, e por último, o que decorre do artigo n.º 3 da LCPA e conforme já referido, a definição de pagamentos em atraso como sendo *“as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato ou documento equivalente”*. Em suma, a LCPA impede as autarquias de assumirem compromissos se estas não evidenciarem a posse de fundos disponíveis para os honrar.

A este respeito, tendo em conta a definição de pagamentos em atraso, é assumido que o Município de Figueiró dos Vinhos desde a entrada em vigor deste normativo legal tem um histórico de pagamentos em atraso. Contudo, através do recurso à via negocial com diversos credores, mecanismo previsto e assente nos acordos de pagamento, e a um maior controlo da tesouraria, foi possível durante determinados períodos atenuar o volume de pagamentos em atraso e cumprir com o princípio fundamental constante do artigo 7.º.

Ao invés, e pese embora o esforço corrente mensal com o serviço da dívida, o cumprimento dos referidos acordos e demais pagamentos cujos prazos o Município não domina, constata-se semestralmente, nos meses de janeiro e julho, um esforço redobrado de tesouraria, coincidente com uma acrescida liquidação do serviço da dívida, fator que prejudicou nesses períodos no ano de 2014 a tendência de diminuição do volume dos pagamentos em atraso.

Evolução dos pagamentos em atraso



Da análise ao gráfico que antecede, constata-se assim em janeiro de 2014, um aumento do volume dos pagamentos em atraso, fruto do constrangimento decorrente do serviço da dívida, situação que prejudicou igualmente os dois meses seguintes.

Durante esse período, desencadearam-se diversos procedimentos conducentes ao desagramento do impacto negativo que aquele volume de pagamentos em atraso tinha para

o Município, com a negociação de acordos de pagamento com fornecedores cuja carga de dívida era mais acentuada e naturalmente cujo impacto conduziu o mais célere possível ao equilíbrio deste indicador, daí se ter assistido a uma quebra no mês de abril.

A par do cumprimento dos acordos firmados, foi possível manter a redução dos pagamentos em atraso até junho, sendo esse esforço interrompido, verificando-se assim no mês de julho um aumento, pela circunstância já descrita e resultante da amortização dos empréstimos semestrais, situação que jamais se repetiu, tendo sido possível até final do ano de 2014 reduzir o valor global dos pagamentos em atraso para o montante de 103.998,57 euros, cumprir com os acordos de pagamento celebrados no montante de 170.067,45 euros, bem como fazer face aos restantes compromissos que foram ocorrendo.

5. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Considerando os documentos de Prestação de Contas do Município de Figueiró dos Vinhos construídos em conformidade com o POCAL, designadamente o *Balanço e Demonstração de Resultados*, pretende-se com a presente análise, caracterizar de modo sucinto a atividade do municipal ao longo do exercício do ano de 2014.

É da maior relevância o facto de as conclusões da avaliação da *performance* do Município na gestão dos seus recursos não dever ser realizada de forma dissociada das funções sociais, atribuições e competências na satisfação de necessidades básicas da população de um Município com a dimensão e características de Figueiró dos Vinhos. De facto, cumpre referir que este tipo de análise simplesmente concretizada através da leitura de mapas de prestação de contas numa perspetiva meramente contabilística, económica ou financeira é profundamente desadequada, devendo ser enquadrada no tempo e no espaço.

Especialmente num território de baixa densidade, reconhecido recentemente pela Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria de acordo com a Deliberação tomada em 26 de março de 2015, colocar ao serviço da população infraestruturas e acessibilidades, urbanismo, abastecimento de água, saneamento básico, desenvolvimento económico, ambiente, proteção civil, apoio social, educação, cultura, turismo, novas tecnologias, desporto e tempos livres, implica a aplicação de vastos recursos.

A utilização destes recursos será, tão mais eficiente, quanto melhores e mais amplos forem os serviços colocados ao dispor da população, observados critérios de racionalidade económico-financeira.

Refira-se também que a existência de infra estruturas relativas a diversas áreas e setores de atuação (cultura, desporto, turismo, etc) tem diretamente relacionados custos que vão para além da construção do próprio imóvel. Com efeito, para além da componente de investimento em imobilizado, a existência de infraestruturas, impõe a necessidade do seu funcionamento e consequentemente de aplicação de recursos à prossecução dos objetivos que estiveram na base da sua criação, implicando elevadas despesas de manutenção (pessoal, eletricidade, comunicações, equipamento, entre outros), despesas essas que com o passar dos anos se revelam mais acentuadas, nomeadamente em termos de eficiência energética, manutenção de equipamentos e necessidade regular de pequenas obras de reparação.

Por outro lado, deve ser tido em consideração que a atuação do Município, que se traduz nos serviços prestados à população, não é geradora de lucros, muitas vezes mesmo de receitas, pelo que o “único” proveito gerado é o da satisfação de necessidades da população e a promoção da sua qualidade de vida, vetores que não são taxativamente traduzidos em documentos contabilísticos.

O contexto socioeconómico e financeiro atual impõe aos Municípios a “obrigatoriedade” de ter que prestar apoios adicionais, sejam logísticos, financeiros ou outros tendo em vista o interesse público, nomeadamente nas funções básicas. São observados critérios de racionalidade económica, amiúde conduzindo a tomadas de decisão de “não execução” e em outros casos de execução parcial, uma vez que os recursos são escassos e é imperioso assegurar a sustentabilidade financeira da entidade.

Tendo presentes os documentos de gestão apresentados, cumpre tecer algumas considerações específicas em relação a situações concretas que os mesmos ilustram.

A *Demonstração de Resultados* revela um Resultado Líquido do Exercício negativo no valor de 3.758.751,36 euros seguindo a tendência dos exercícios anteriores em que o resultado contabilístico obtido foi sempre negativo. Salienta-se o fato de esse resultado traduzir uma situação mais deficitária face ao exercício anterior, que apresentou um resultado negativo no valor de 2.578.541,89 euros.

Observando as rubricas gerais da *Demonstração de Resultados*, é perceptível que entre o exercício do ano de 2013 e o exercício do ano de 2014, as alterações substanciais ocorrem na rubrica 69 – *Custos e Perdas Extraordinárias* (acrécimo de cerca de 600 mil euros) e na rubrica 74 – *Transferências e Subsídios obtidos* (com uma redução de cerca de 600 mil euros). Estes dois fatores, só por si, explicam a diferença de cerca de um milhão e duzentos mil euros de acréscimo no resultado líquido negativo, uma vez que globalmente, nas restantes, houve uma manutenção de valores.

Tal como já referido relativamente a anos anteriores, para o Resultado expresso muito contribui o valor apurado em “Amortizações do Exercício” (4.132.088,35 euros), valor representativo e que traduz primariamente a depreciação ocorrida nos bens de imobilizado de que o Município é proprietário e que naturalmente estão incluídos no seu Imobilizado.

Quanto aos “Custos com Pessoal”, remunerações e encargos sociais, salienta-se o valor de 2.919.276,55 euros registado no ano de 2014 que constitui um ligeiro decréscimo face ao ano anterior (2.993.536,69 euros). Este registo, reflete a manutenção substancial das condições

definidas no Orçamento de Estado, concretamente relativa às remunerações dos funcionários e demais agentes do Estado bem como a clara inversão de tendência de “custos com pessoal” crescentes, em resultado da concretização das medidas previstas no Plano de Saneamento Financeiro, aprovado no primeiro semestre de 2011, conforme exposto nos respetivos Relatórios de Acompanhamento de Execução.

No que se refere aos encargos com “Fornecimentos e Serviços Externos” o valor registado constitui um decréscimo de cerca de 31 mil euros, passando de um valor de 1.713.361,41 euros no exercício de 2013 para 1.681.503,48 euros no exercício de 2014, (cerca de 2%) refletindo o esforço feito na contenção da despesa que permitiu dar seguimento à redução de custos com a aquisição de alguns bens e serviços.

De referir que a contenção com os encargos decorrentes de Fornecimentos e Serviços Externos/ Aquisição de Bens e Serviços constitui também uma medida prevista no Plano de Saneamento Financeiro, aprovado no primeiro semestre de 2011, que foi objeto de cumprimento, conforme exposto no respetivo Relatório de Acompanhamento de Execução uma vez que o valor registado ficou dentro do montante previsional estabelecido como meta.

Relativamente a itens fundamentais de análise de atuação, verifica-se um ligeiro aumento na conta de “Fornecedores C/C”, (5%, cerca de 33 mil euros) uma vez que no exercício de 2013 era de 656.337,12 euros e no exercício de 2014 atingiu o montante de 689.863,97 euros. A explicação para este acréscimo não pode ser dissociada da redução da “Dívidas de Instituições de Crédito”(Conta 2312), que entre o exercício de 2013 e 2014 atingiu cerca de 1 milhão de euros, fruto da amortização de capital, ou seja, existiu uma redução assinalável do “passivo bancário”. No que respeita à rubrica “Fornecedores de Imobilizado C/C”, constata-se uma redução significativa no montante de 221.401,35 euros face ao ano anterior.

Da análise do Balanço em 31 de dezembro de 2014, importa realçar que o Passivo Contabilístico Total da Autarquia mantém a tendência de redução a par do verificado no ano anterior, registando um decréscimo de 39.137,88 euros, atingindo um valor de 13.970.765,55 euros, redução inferior às médias dos anos anteriores devido à contabilização do montante de 372.322,86 euros referente ao Fundo de Apoio Municipal e à constituição da provisão para riscos e encargos referente aos juros de mora da Empresa Águas do Centro, S.A., no montante de 258.766,20 euros.

6. SÍNTESE À EVOLUÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Uma adequada gestão do património municipal é o ponto de partida para que de forma clara se providencie e planeie, sustentadamente, as atividades e os serviços prestados ao munícipe.

A informação relativa ao cadastro patrimonial do Município é assim vital e constitui uma mais-valia na tomada de decisão, contribuindo conseqüentemente, para um aumento da eficácia nas ações de planeamento e gestão dos recursos Municipais.

O processo de inventário e a respetiva avaliação de todos os bens, direitos e obrigações que o constituem, carece da aprovação do órgão executivo e da posterior apreciação do órgão deliberativo em conformidade, respetivamente, com as disposições da alínea i) n.º 1 do artigo 33.º e alínea l), do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro dispõe no ponto 2.8.1 o seguinte:

"As autarquias locais elaboram e mantêm atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património"

Assim se desenvolveu o presente relatório, tendo como objetivo demonstrar as alterações ocorridas no exercício, resultantes das atualizações e regularizações efetuadas ao cadastro e inventário patrimonial do Município de Figueiró dos Vinhos, coincidindo com o encerramento das contas do exercício de 2013, sendo certo que, conforme já referido, o mesmo se encontra em permanente atualização.

Cumprem-se assim, as normas regulamentares da matéria, tentando na medida do possível ultrapassar as normais dificuldades que vêm surgindo diariamente mas que são o reflexo de um tipo de trabalho que carece de muito empenho e rigor no seu desenvolvimento.

Integram o Património Municipal as Disponibilidades, as Dívidas de e a Terceiros, as Existências e as Imobilizações Corpóreas e Incorpóreas.

Os critérios de valorimetria utilizados na avaliação patrimonial observam cumulativamente, para além das disposições constantes do capítulo 4 do POCAL, o CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado aprovado pela Portaria n.º 671/2000 (2.ª Série) de 17 de abril e o Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município de Figueiró dos Vinhos, o qual nos termos do art.º 10.º originou a formação de uma Comissão de Avaliação

Interdisciplinar que para além de proceder a avaliações, acompanha, coordena e supervisiona todo o processo de atualização e evolução do inventário municipal.



DISPONIBILIDADES E DÍVIDAS DE E A TERCEIROS

As Disponibilidades de Caixa e Depósitos em Instituições Financeiras são expressas, respetivamente, pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, e as Dívidas de e a Terceiros, são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam, encontrando-se retratadas nas demonstrações financeiras de prestação de contas a apresentar referentes ao ano económico de 2014.



EXISTÊNCIAS

Contempla todos os bens armazenáveis e, por conseguinte, inventariáveis adquiridos ou produzidos pela entidade, que se destinam à venda ou a serem incorporados na produção. Com a criação do armazém, passou a ser possível fazer movimentação das contas da Classe 3, designadamente nas contas 31 – Compras; 32 – Mercadorias; 33 – Produtos Acabados e Intermédios; 34 – Subprodutos; 35 – Produtos e Trabalhos em Curso e 36 – Matérias-primas, Subsidiárias e de Consumo.



IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E INCORPÓREAS

Este grupo de bens compreende a Classe 4 – Imobilizações, a qual integra os bens, corpóreos e incorpóreos, que o Município utiliza como meios para alcançar os seus objetivos, os bens de domínio público e os elementos que representam participações de capital do Município noutras entidades ou empresas e outras aplicações financeiras de médio e longo prazo.

IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS

Móveis

As Imobilizações Corpóreas – Móveis compreendem os bens classificados patrimonialmente na Conta 42, cuja desagregação é apresentada pelas seguintes contas:

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
423	Equipamento Básico
4231	Equipamento Básico (Software)
4239	Equipamento Básico (Outros)
424	Equipamento de Transporte
425	Ferramentas e Utensílios
426	Equipamento Administrativo
4261	Equipamento Administrativo (software)
4269	Equipamento Administrativo (Outros)
429	Outras Imobilizações Corpóreas

Decorrente do processo de regularização patrimonial, verifica-se no decurso do ano económico de 2014, um aumento de 228 bens móveis distribuídos da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
423*	18.695	20.957	23.452	24.322	25.560	26.896	27.369	28.703	29.467	30.019	-----	-----	-----
4231	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	150	160	160
4239	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	30.585	31.075	31.484
424	65	67	70	71	71	71	73	74	75	62	64	64	64
425	213	385	385	433	437	444	485	501	504	512	514	518	125
426*	3.411	3.453	3.686	3.769	3.937	4.023	4.228	4.311	4.326	4.462	-----	-----	-----
4261	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	184	185	189
4269	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	4.292	4.329	4.355
429	166	394	512	667	772	964	1.335	1.795	1.961	2.223	2.269	2.370	2.552
TOTAL	22.550	25.256	28.105	29.262	30.777	32.398	33.490	35.384	36.333	37.278	38.058	38.701	38.929

Tabela 1 – Distribuição e evolução do número de bens móveis atualizado a 31-12-2014 e respetiva evolução. *Por imposição legal, ocorreu em 2012 a desagregação das contas 423 e 426, passando a constar as contas 4231, 4239, 4261 e 4269.

As variações apresentadas na Tabela 1 traduzem maioritariamente o volume de aquisições ocorridas no decurso do ano económico de 2014, em consequência da atividade normal do Município.

Durante o mesmo período procedeu-se ao abate de 45 bens, distribuídos da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	N.º ABATES	MOTIVOS DO ABATE
4231	0	---
4239	13	Avaria
424	0	---
425	0	---
4261	0	---
4269	32	Avaria
429	0	---
TOTAL	45	

Tabela indicativa do Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido:

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	ATIVO LÍQUIDO
423	1.804.735,56	1.550.718,13	254.017,43
424	1.513.932,16	1.346.823,01	167.109,15
425	104.504,29	99.544,16	4.960,13
426	810.764,83	784.329,58	26.435,25
429	986.460,63	845.079,01	141.381,62
TOTAL	5.220.397,47	4.626.493,89	593.903,58

Tabela 2 – Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido em 31-12-2014.

Os Critérios de Valorimetria utilizados tiveram como referência o custo de aquisição/produção acrescido das despesas imputáveis à compra, tendo por base o respetivo documento comprovativo, nos termos dos pontos 4.1.1 e 4.1.2 do POCAL.

Imóveis

DOMÍNIO PRIVADO

As Imobilizações Corpóreas – Imóveis (Domínio Privado), compreendem os bens inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 42, cuja subdivisão é representada pelas seguintes contas:

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
421	Terrenos e Recursos Naturais
4221	Edifícios
4222	Outras Construções

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município de Figueiró dos Vinhos, apenas se considera como parte integrante do património municipal e por sua vez no sistema de inventário e cadastro, os imóveis cuja inscrição e registo se encontre devidamente regularizada nas entidades competentes.

Decorrente do processo de inventariação e regularização patrimonial encontram-se identificados 166 bens imóveis (Domínio Privado) distribuídos da seguinte forma.

CLASSIFICAÇÃO	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
421	83	82	82	82	83	84	88	89	88	91	91	115	107
4221	49	48	48	48	48	47	48	49	49	52	52	52	52
4222	6	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
TOTAL	138	137	137	137	138	138	143	145	144	150	150	174	166

Tabela 3 – Distribuição do número de bens imóveis (domínio privado) inventariados.

Durante o mesmo período procedeu-se ao abate de 8 bens, distribuídos da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	N.º ABATES	MOTIVOS DO ABATE
421	8	Alienação
4221	0	---
4222	0	---
TOTAL	8	

Tabela indicativa do Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido:

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	ATIVO LÍQUIDO
421	8.630.105,77	*	8.630.105,77
422	4.102.039,93	535.145,78	3.566.894,15
TOTAL	13.732.145,70	535.145,78	12.186.999,92

Tabela 4 – Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido a 31-12-2014.

* Não estão sujeitos ao regime de amortizações, nos termos do disposto na alínea g) do art.º 36 da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (CIBE).

DOMÍNIO PÚBLICO

As Imobilizações Corpóreas – Imóveis (Domínio Público), compreendem os bens inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 45 – Bens de Domínio Público, cuja subdivisão é representada pelas seguintes contas:

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
451	Terrenos e Recursos Naturais
452	Edifícios
453101	Estradas Municipais
453102	Caminhos Florestais
453103	Caminhos Agrícolas
453104	Caminhos Rurais
453105	Viadutos e Arruamentos
453106	Caminhos Vicinais
4532	Sistema de Águas Pluviais
45331	Captação
45332	Estações Elevatórias
45333	Reservatório
45334	Estação de Tratamento de Água
45335	Rede de Distribuição de Água
45341	Rede de Saneamento
45342	Estação de Tratamento de Água Residuais
4535	Rede Elétrica Concelhia
455	Bens do Património Histórico, Artístico e Cultural
459	Outros Bens de Domínio Público

No decurso do ano económico de 2014, não se verificou aumento/atualização de bens imóveis desta natureza.

CLASSIFICAÇÃO	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
451	4	2	66	66	66	66	67	67	67	67	67	67	67
453101	114	114	114	118	118	118	118	120	120	120	120	120	120
453102	144	144	146	147	147	147	149	149	149	149	149	149	149
453103	0	8	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
453105	0	2	65	67	67	67	68	68	68	69	69	69	69
453106	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4532	0	0	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
45331	24	24	24	24	40	40	40	40	40	40	40	40	40
45332	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
45333	33	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36
45334	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
45335	40	36	36	36	36	37	37	37	37	37	37	37	37
45341	12	12	13	13	15	17	17	17	17	17	17	17	17
45342	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
455	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
459	28	39	42	44	49	59	65	65	65	66	67	67	68
TOTAL	439	460	603	612	635	649	658	660	660	662	663	663	664

Tabela 5 – Distribuição do número de bens imóveis (domínio público) a 31-12-2014 e respetiva evolução.

Tabela indicativa do Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido:

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	ATIVO LÍQUIDO
451	1.159.574,07	*	1.159.574,07
453	73.464.435,33	47.156.022,33	26.308.413,00
459	3.312.812,48	1.540.202,26	1.772.610,22
<i>TOTAL</i>	<i>77936.821,88</i>	<i>48.696.224,59</i>	<i>29.240.597,29</i>

Tabela 6 – Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido a 31-12-2014.

* Não estão sujeitos ao regime de amortizações, nos termos do disposto na alínea g) do art.º 36 da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (CIBE).

Os Critérios de Valorimetria utilizados tiveram como referência o custo de aquisição/produção acrescido das despesas imputáveis às respetivas aquisições, tendo por base os respetivos documentos comprovativos, nos termos dos pontos 4.1.1 e 4.1.2 do POCAL.

Imobilizações incorpóreas

As Imobilizações Incorpóreas compreendem os bens inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 43, cuja subdivisão é representada pelas seguintes contas:

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
431	Despesas de Instalação
432	Despesas de Investigação e Desenvolvimento
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos

CLASSIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
432	2	5	6	6	6	9	18	22	22	22	22	23
TOTAL	2	5	6	6	6	9	18	22	22	22	22	23

Tabela 7 – Distribuição do número de bens incorpóreos inventariados a 31-12-2014.

Tabela com indicação do Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido:

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	ATIVO LÍQUIDO
432	213.560,24	191.248,95	22.311,29
TOTAL	213.560,24	191.248,95	22.311,29

Tabela 8 – Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido a 31-12-2014.

Investimentos financeiros

Os Investimentos Financeiros compreendem os bens inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 41, cuja subdivisão é representada pelas seguintes sub contas:

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
411	Partes de Capital
412	Obrigações e Títulos de Participação
415	Outras Aplicações Financeiras

Decorrentes do processo de inventariação, e relativamente às Partes de Capital, encontram-se identificados as seguintes participações:

DENOMINAÇÃO SOCIAL	SEDE	PARCELA DETIDA	% DETIDA	CAPITAL PRÓPRIO
COIMBRAVITA – Agência de Desenvolvimento Regional, S.A.	Coimbra	2.495,00	0,37	675.871,17
Águas do Centro, S.A.	Castelo Branco	150.145,00	0,63	24.000.000,00
Matadouro Regional do Zêzere	Pedrógão Grande	7.482,00	1,25	600.000,00
ERSUC – Empresa de Resíduos do Centro S.A.	Coimbra	30.870	0,36	8.500.000,00

Tabela 9 – Investimentos financeiros detidos a 31-12-2014.

Acresce às participações descritas, Obrigações e Títulos de Participação, respeitantes a:

DENOMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA
Participação do Município de Figueiró dos Vinhos para FAM	372.322,86 €

Tabela 10 – Participação no Fundo de Apoio municipal a 31-12-2014.

No que diz respeito à rubrica Outras Aplicações Financeiras, encontra-se identificado o seguinte Título da Dívida Pública:

DENOMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA
“Certificado de Renda Perpétua n.º 03 038” – IGCP	13.833,00 €

Tabela 11 – Título da Dívida Pública detido a 31-12-2014.

Os Critérios de Valorimetria utilizados na avaliação dos investimentos financeiros têm como referência o custo de aquisição/valor nominal dos mesmos.

Dispõe o ponto 2.8.1 do POCAL:

"As autarquias locais elaboram e mantêm atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património".

Considerando que um trabalho desta natureza se encontra em permanente atualização, visto que existem alguns elementos patrimoniais que ainda não se encontram inventariados, como é o caso dos arruamentos existentes fora do perímetro urbano da Vila de Figueiró dos Vinhos não classificados como estradas/caminhos municipais e/ou vicinais, das parcelas cedidas gratuitamente ao Município para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas no âmbito de licenças ou autorizações de loteamento, para além de outras situações eventualmente desconhecidas no presente, pretende-se que o mesmo se encontre em permanente atualização, em conformidade com as disposições legais.

7. CONTABILIDADE DE CUSTOS

Implementada em 2011 no Município de Figueiró dos Vinhos, a contabilidade de custos tem sido mais uma ferramenta de auxílio à tomada de decisão. Trata-se de certa forma de uma contabilidade considerada como sendo uma contabilidade interna que permite responder e produzir informações para mensurar o custo de bens e serviços prestados e realizados pelos serviços municipais, sendo um processo, que para além de decorrer de imposição legal a sua aplicação, serviu igualmente para superar as limitações dos subsistemas contabilísticos orçamental e patrimonial. Constituindo uma grande mais-valia para a perceção de como e onde estão a ser aplicados os recursos financeiros e se estes estão a ser geridos da melhor forma, a contabilidade de custos assume um papel preponderante como medida de análise e controlo dessa variável, auxiliando decisivamente o processo de planificação e tomada de decisão do Executivo Municipal.

Nesse sentido, dando cumprimento ao disposto do ponto 2.8.3.1 do POCAL, que determina que *“A Contabilidade de Custos é obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços”*, ano após ano, a base de dados de apoio à contabilidade de custos tem recebido os respetivos ajustes tendo em conta a dinâmica municipal. Este ramo da contabilidade tem por objetivo a produção de informação de apoio à gestão, dadas as vantagens que proporciona ao nível do planeamento, tomada de decisões, afetação de recursos e controlo das operações. Essa informação é obtida pela agregação dos custos em centros de custos criados propositadamente, neste caso em função da estrutura da autarquia e dos planos de trabalho delineados.

Este subsistema permite, por exemplo, identificar os custos totais a imputar a obras, bem como os inerentes às prestações de serviços a clientes, contribuintes e utentes, concluindo-se desta forma e das respetivas análises, os custos suportados pelo município nas diversas atividades ou obras, para, com base nessa informação, permitir uma melhor orientação nas decisões subsequentes, designadamente em matéria de apuramento dos custos reais dos serviços, quanto à justificação do valor das taxas e preços, sendo ainda um contributo para a elaboração do orçamento municipal, bem como na tomada de decisão sobre assunção direta por parte do município no desenvolvimento de determinado serviço/atividade por meios próprios ou em recorrer a entidades externas.

Para efeitos da respetiva análise, constam em anexos os demais mapas SCC em conformidade com o POCAL.

8. CLC

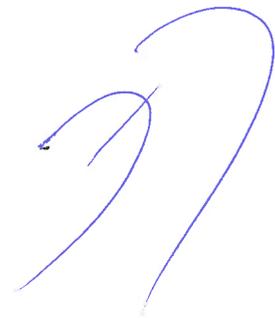
Figueiró dos Vinhos, abril de 2014



JOÃO CRUZ
SOCIEDADE DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS, UNIP., LDA

**Relatório sobre a situação económico-financeira do
Município de Figueiró dos Vinhos – Ano 2014**

*Abril 2015
JC/PM*



**Exmos. Membros do Executivo da Câmara Municipal
De Figueiró dos Vinhos**

**Exmos. Deputados da Assembleia Municipal
De Figueiró dos Vinhos**

A - INTRODUÇÃO:

O presente relatório é emitido nos termos da alínea d) n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais “...compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas (...) Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade (...) informação sobre a respetiva situação económica e financeira...”.

B - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTAL

QUADRO N.º 1: EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2014

DESIGNAÇÃO	Orçamento Final (a)	Execução (b)	Desvio (b)-(a)	Tx.Execução (b)/(a)
Un.: Euros (€)				
1 - SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	57 010	57 010	0	100,00%
Receitas Correntes	6 548 205	6 087 591	-460 614	92,97%
Receitas de Capital	3 492 063	872 885	-2 619 178	25,00%
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	2 000	3 674	1 674	183,72%
2 - TOTAL DE RECEITAS	10 099 278	7 021 161	-3 078 117	69,52%
Despesas Correntes	6 605 215	5 208 014	-1 397 201	78,85%
Despesas de Capital	3 494 063	1 759 382	-1 734 681	50,35%
3 - TOTAL DE DESPESAS	10 099 278	6 967 396	-3 131 882	68,99%

A análise do Quadro n.º1 permite-nos aferir do grau de execução do orçamento do ano 2014. Verifica-se que o nível de execução da receita se situou nos 69,52% e o nível de execução da despesa que se situou nos 68,99%.

B.1 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA RECEITA

QUADRO N.º 2: MAPA RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

				Un.: Euros (€)
DESIGNAÇÃO	PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITA COBRADA	DESVIO	ÍNDICE DE COBRANÇA
RECEITA CORRENTE	6 548 205	6 087 591	-460 614	92,97%
RECEITA DE CAPITAL	3 492 063	872 885	-2 619 178	25,00%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	2 000	3 674	1 674	183,72%
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	57 010	57 010	0	100,00%
TOTAL	10 099 278	7 021 161	-3 078 117	69,52%

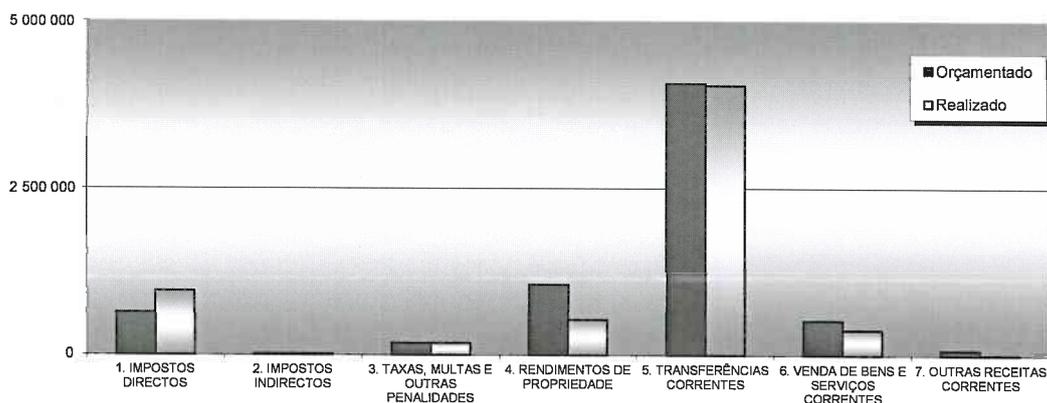
QUADRO N.º 3: EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS CORRENTES

				Un.: Euros (€)
RECEITAS CORRENTES	PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITA COBRADA	DESVIO	ÍNDICE DE COBRANÇA
1. IMPOSTOS DIRECTOS	640 623	961 766	321 143	150,13%
2. IMPOSTOS INDIRECTOS	16 652	15 557	-1 095	93,42%
3. TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	175 100	175 720	620	100,35%
4. RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1 059 488	525 517	-533 971	49,60%
5. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4 067 209	4 033 771	-33 438	99,18%
6. VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	514 852	374 188	-140 664	72,68%
7. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74 281	1 072	-73 209	1,44%
TOTAL	6 548 205	6 087 591	-460 614	92,97%

A análise do Quadro n.º3 permite-nos verificar que o nível de execução do lado das receitas correntes situa-se nos 92,97% o que para uma análise anual indica cumprimento das previsões orçamentais.

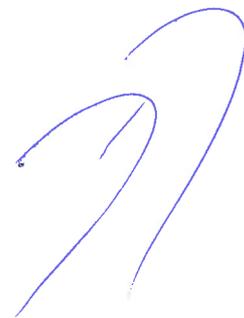
O Gráfico n.º 1 demonstra o nível de execução das Receitas Correntes.

Gráfico n.º 1
Execução Orçamental das Receitas Correntes



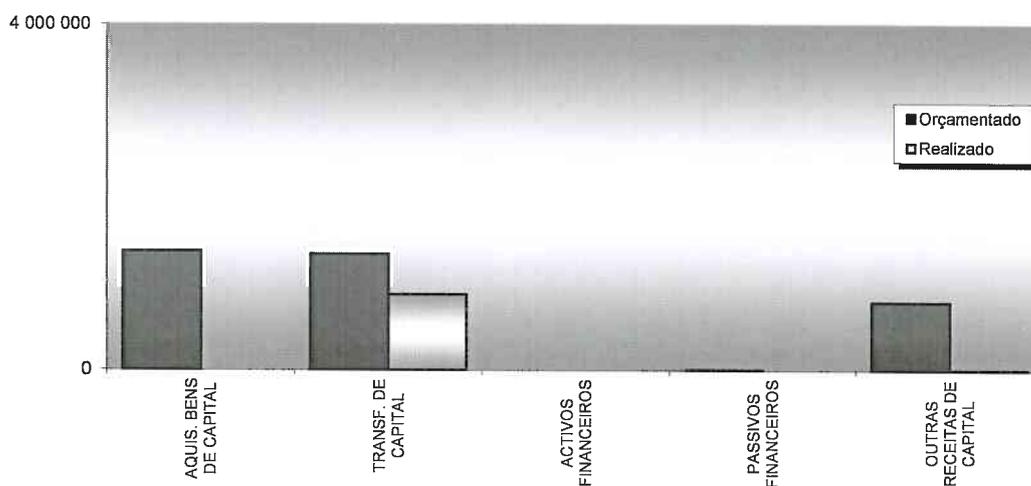
QUADRO N.º 4: EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				
				Un.: Euros (€)
RECEITAS DE CAPITAL	PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITA COBRADA	DESVIO	INDICE DE COBRANÇA
1. TERRENOS	650 000	0	-650 000	0,00%
2. HABITAÇÕES	50 000	0	-50 000	
3. EDIFÍCIOS	250 000	0	-250 000	
4. EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	70 011	0	-70 011	
5. MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	70 011	0	-70 011	
6. OUTROS	280 011	0	-280 011	
7. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 337 616	869 623	-467 993	65,01%
8. ACTIVOS FINANCEIROS	0	0	0	
9. PASSIVOS FINANCEIROS	2	0	-2	0,00%
10. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	784 412	3 262	-781 150	
TOTAL	3 492 063	872 885	-2 619 178	25,00%

A análise do Quadro n.º 4 permite-nos concluir que a execução da receita de capital atingiu um nível baixo para o ano situando-se nos 25%.



O Gráfico n.º 2 demonstra o índice de execução em todas as rubricas das receitas de capital.

Gráfico n.º 2
Execução Orçamental das Receitas de Capital

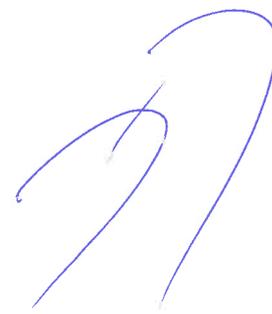


B.2 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA DESPESA

QUADRO N.º 5: MAPA RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

DESIGNAÇÃO	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	DESPESA PAGA	DESVIO	INDICE DE PAGAMENTO
DESPESA CORRENTE	6 605 215	5 208 014	-1 397 201	78,85%
DESPESA DE CAPITAL	3 494 063	1 759 382	-1 734 681	50,35%
TOTAL	10 099 278	6 967 396	-3 131 882	68,99%

Un.: Euros (€)

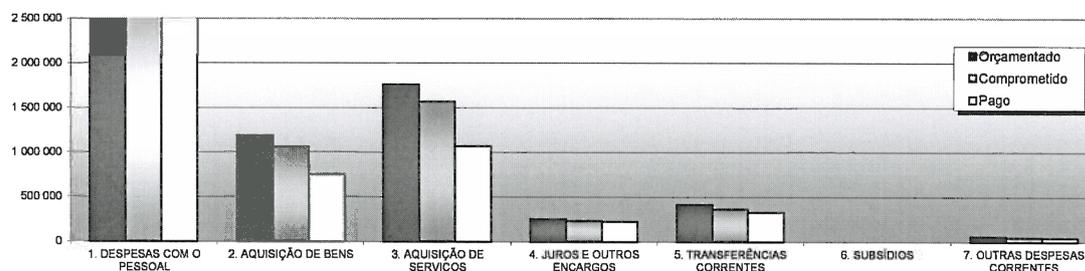


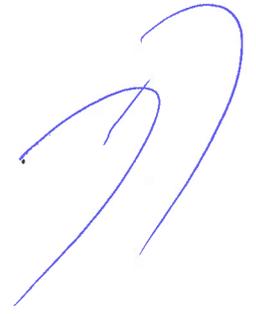
QUADRO N.º 6: EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS CORRENTES

					Un.: Euros (€)
DESPESAS CORRENTES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	DESPEZA PAGA	DESPEZA COMPROMETIDA	ÍNDICE DE PAGAMENTO	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO
1. DESPESAS COM O PESSOAL	2 943 994	2 803 959	2 816 497	95,24%	95,67%
2. AQUISIÇÃO DE BENS	1 181 110	746 715	1 054 272	63,22%	89,26%
3. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1 759 200	1 066 939	1 569 768	60,65%	89,23%
4. JUROS E OUTROS ENCARGOS	251 015	221 388	232 315	88,20%	92,55%
5. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	413 876	325 920	362 376	78,75%	87,56%
6. SUBSÍDIOS	0	0	0		
7. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56 020	43 094	45 696	76,93%	81,57%
TOTAL	6 605 215	5 208 014	6 080 924	78,85%	92,06%

A análise do Quadro n.º6 permite-nos verificar que existe uma diferença entre o nível de execução dos pagamentos 78,85% e o índice de realização ao nível da despesa comprometida que foi de 92,06%. Esta diferença entre o índice de pagamentos e o índice de realização origina encargos assumidos e não pagos para o exercício seguinte.

Gráfico n.º3
Execução Orçamental das Despesas Correntes



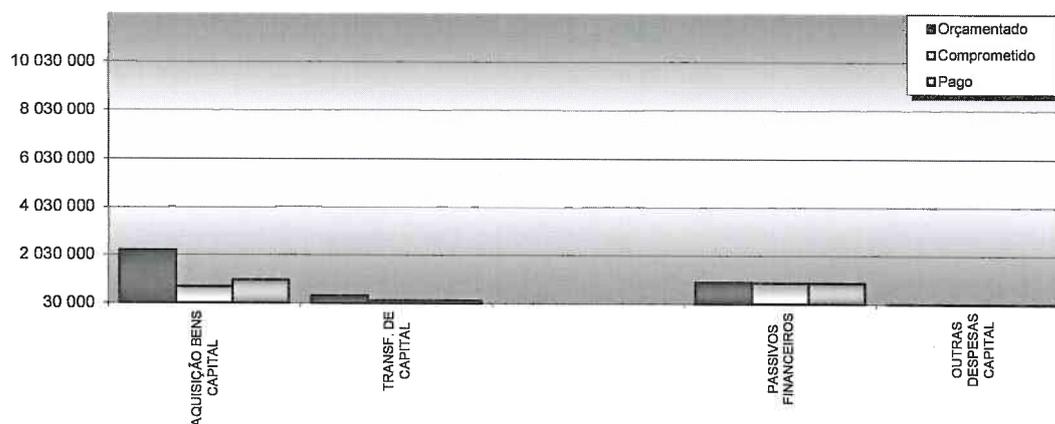


QUADRO N.º 7: EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL

Un.: Euros (€)					
DESPESAS DE CAPITAL	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	DESPESA PAGA	DESPESA COMPROMETIDA	ÍNDICE DE PAGAMENTO	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO
1. TERRENOS	21 500	0	0	0,00%	0,00%
3. EDIFÍCIOS	305 000	172 610	184 753	56,59%	60,57%
4. CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1 620 927	465 136	706 905	28,70%	43,61%
5. MATERIAL DE TRANSPORTE	65 500	5 838	8 006	8,91%	12,22%
6. MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	190 000	72 246	84 856	38,02%	44,66%
7. OUTROS INVESTIMENTOS	10 300	940	3 785	9,13%	36,74%
8. LOCAÇÃO FINANCEIRA	300	0	0	0,00%	0,00%
10. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	325 531	140 623	147 673	43,20%	45,36%
12. PASSIVOS FINANCEIROS	930 005	900 555	900 555	96,83%	96,83%
13. OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	25 000	1 433	1 433	5,73%	5,73%
TOTAL	3 494 063	1 759 382	2 037 966	50,35%	58,33%

A análise do Quadro n.º 7 demonstra, tal como nas despesas correntes, que o índice de realização das despesas de capital é superior ao índice de pagamentos.

Gráfico n.º 4
Execução Orçamental das Despesas de Capital





O Quadro n.º8 permite-nos analisar os montantes referentes a encargos assumidos e não pagos no exercício de 2014, que terão que ser pagos em exercícios futuros.

QUADRO N.º 8: QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DIFERENTES FASES DA DESPESA

DESIGNAÇÃO	DESPESA					
	ORÇADA	COMPROMETIDA	REALIZADA	PAGA	REALIZADO E NÃO PAGO	COMPROMETIDO POR REALIZAR
1. - DESPESAS CORRENTES	6 605 215	6 080 924	5 918 150	5 208 014	710 135	162 775
1.1 - Despesas com o Pessoal	2 943 994	2 816 497	2 815 395	2 803 959	11 436	1 102
1.2 - Aquisição de Bens	1 181 110	1 054 272	1 020 858	746 715	274 143	33 415
1.3 - Aquisição de Serviços	1 759 200	1 569 768	1 469 381	1 066 939	402 442	100 387
1.4 - Juros e Outros Encargos	251 015	232 315	228 546	221 388	7 159	3 769
1.5 - Transferências Correntes	413 876	362 376	338 274	325 920	12 354	24 102
1.6 - Subsídios	0	0	0	0	0	0
1.7 - Outras Despesas Correntes	56 020	45 696	45 696	43 094	2 602	0
2 - DESPESAS DE CAPITAL	3 494 063	2 037 966	1 865 648	1 759 382	106 266	172 317
2.1 - Terrenos	21 500	0	0	0	0	0
2.3 - Edifícios	305 000	184 753	176 157	172 610	3 547	8 596
2.4 - Construções Diversas	1 620 927	706 905	547 662	465 136	82 526	159 243
2.5 - Material de Transporte	65 500	8 006	8 006	5 838	2 168	0
2.6 - Maquinaria e Equipamento	190 000	84 856	81 625	72 246	9 379	3 231
2.7 - Outros Investimentos	10 300	3 785	3 785	940	2 844	0
2.8 - Locação Financeira	300	0	0	0	0	0
2.10 - Transferências de Capital	325 531	147 673	146 426	140 623	5 803	1 247
2.12 - Passivos Financeiros	930 005	900 555	900 555	900 555	0	0
2.13 - Outras Despesas de Capital	25 000	1 433	1 433	1 433	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (1+ 2)	10 099 278	8 118 890	7 783 798	6 967 396	816 402	335 092

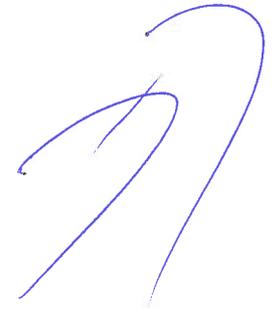


Gráfico n.º 6
Fases das Despesas Correntes

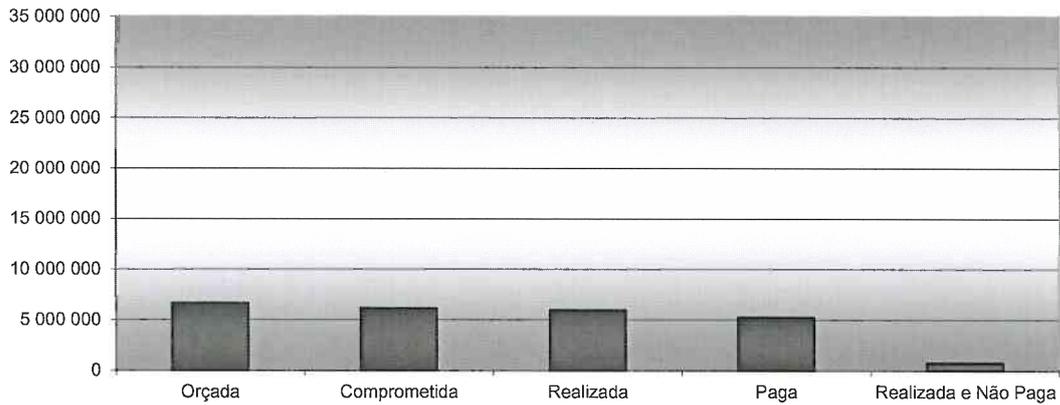
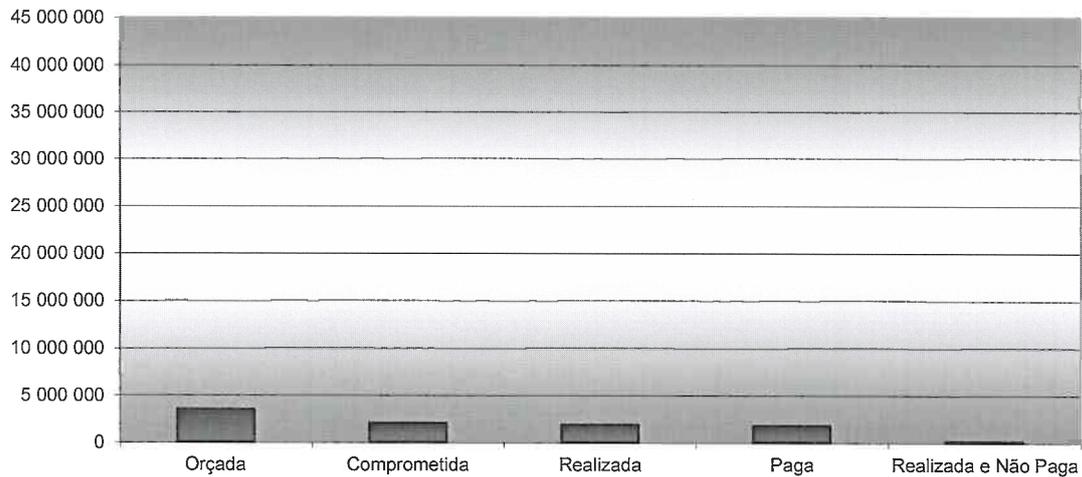
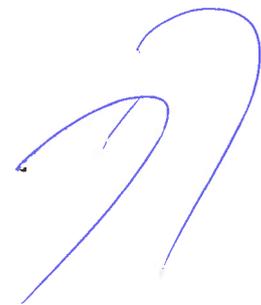


Gráfico n.º 7
Fases das Despesas de Capital





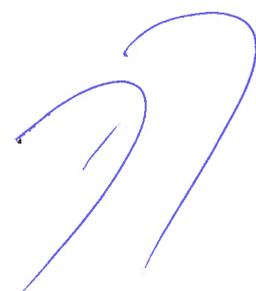
Verificou-se que o equilíbrio corrente que existia ao nível da orçamentação inicial deixou de existir nas dotações previsionais finais. Ao nível da execução atingiu-se o equilíbrio corrente, como se demonstra no Quadro n.º9.

QUADRO N.º 9: EVOLUÇÃO DA POUPANÇA CORRENTE DO EXERCÍCIO		
	Un.: Euros (€)	
DESIGNAÇÃO	2014	
	Valores	Poupança
1. POUPANÇA CORRENTE PREVISIONAL		
Receita Corrente Previsional	6 548 205	
Despesa Corrente Previsional	6 605 215	-57 010,34
2. POUPANÇA CORRENTE EXECUTADA		
Receita Corrente Executada	6 087 591	
Despesa Corrente Executada	5 208 014	879 576,94
EQUILIBRIO ORÇAMENTAL	2014	
	Valores	Poupança
Receita Corrente Bruta Cobrada	6 087 591	
Despesa Corrente Executada	5 208 014	
Amortizações de empréstimos de MLP executadas	900 555	
Amortizações médias de empréstimos de MLP	886 274	
Saldo do Equilíbrio Orçamental (amortizações à data)		-20 978,45
Saldo do Equilíbrio Orçamental (amortizações médias anuais)		-6 696,93

A análise ao equilíbrio corrente feita pelas novas regras do Regime Financeiro das Autarquias Locais, demonstra que existe uma diferença de **- 6.696,93 euros** na análise dos valores executados, esta diferença deverá ser compensada no exercício de 2015 de acordo com as regras do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais.

Apresenta-se no Quadro n.º 10 um conjunto de rácios orçamentais que nos permitem concluir a análise sobre a situação orçamental do Município de Figueiró dos Vinhos.

QUADRO N.º 10: RÁCIOS ORÇAMENTAIS	
DESIGNAÇÃO	2014
	%
Impostos Directos/Receita Corrente	15,80
Transferências Correntes/Receita Corrente	66,26
Transferências de Capital/ Receita de Capital	99,63
Receita de Empréstimos/Receita Total	0,00
Receita Corrente/Receita Total	87,41
Despesas de Pessoal/Despesa Corrente	53,84
Despesa Corrente/Despesa Total	74,75
Amortização e Juros de Empréstimos/Despesa Total	16,10
Investimento/Despesa de Capital	40,74
Investimento/Despesa Total	10,29
Despesas de Pessoal/Receita Corrente	46,06
FEF/Despesa Total	56,99
Amortização e Juros de Empréstimos/Receita Total	16,11
Despesa Corrente/Receita Corrente	85,55
Despesa de Capital/Receita de Capital	201,56
Receita Total/Despesa Total	99,95
(Receita Total-Passivo Financeiro)/(Despesa Total-Amortizações)	114,79
Receitas Correntes Executadas/Receitas Correntes Orçadas	92,97
Receita Total ano n/Receita Total ano n-1	103,68
Despesas correntes executadas/Despesas correntes orçadas	78,85
Despesas de capital executadas/Despesas de capital orçadas	50,35
Despesas de capital/Despesas totais	25,25
Juros pagos /Receita corrente	3,64
Despesas ano n/Despesas ano n-1	103,76
Amortização e Juros de Empréstimos/Receita Total Corrente	18,43



C - ANÁLISE DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL

QUADRO N.º 11: ESTRUTURA E EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DA AUTARQUIA

DESIGNAÇÃO	Un.: Euros (€)					
	2013		2014		Variação 13/14	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1. Imobilizado	54 246 645	96,50%	50 263 372	97,36%	-3 983 272	-7,34%
1.1 Bens de Domínio Público	35 499 337	63,15%	31 829 181	61,66%	-3 670 157	-10,34%
1.2 Imobilizações Incorpóreas	106 282	0,19%	99 878	0,19%	-6 404	-6,03%
1.3 Imobilizações Corpóreas	18 436 200	32,80%	18 129 489	35,12%	-306 712	-1,66%
1.4 Investimentos Financeiros	204 825	0,36%	204 825	0,40%	0	0,00%
2. Circulante	956 649	1,70%	556 959	1,08%	-399 691	-41,78%
2.1 Matérias-Primas, subsidiárias e de consumo	113 551	0,20%	95 216	0,18%	-18 335	
2.2 Dívidas de Terceiros de Curto Prazo	711 146	1,27%	343 168	0,66%	-367 978	-51,74%
2.3 Depósitos em Instituições Financeiras e Caixa	131 952	0,23%	118 575	0,23%	-13 377	-10,14%
3. Acréscimos e Diferimentos	1 009 986	1,80%	804 035	1,56%	-205 951	
ACTIVO (1+2+3)	56 213 280	100,00%	51 624 366	100,00%	-4 588 914	-8,16%
4. Património	76 175 139	180,50%	76 175 139	200,31%	0	0,00%
5. Reservas Legais	17 544	0,04%	17 544	0,05%	0	0,00%
Subsídios	38 410	0,09%	38 410	0,10%	0	
Reservas decorrentes das transferências de activos	0	0,00%	0	0,00%	0	
6. Resultados Transitados	-31 449 175	-74,52%	-34 443 418	-90,57%	-2 994 244	9,52%
7. Resultado Líquido do Exercício	-2 578 542	-6,11%	-3 758 751	-9,88%	-1 180 209	45,77%
FUNDOS PRÓPRIOS (4+5+6+7)	42 203 376	99,91%	38 028 923	100,00%	-4 174 453	-9,89%
8. Provisões para Riscos e Encargos	0	0,00%	258 766	1,90%	258 766	
9. Dívidas a Terceiros - Médio e Longo Prazos	6 489 791	46,32%	5 589 236	41,11%	-900 555	-13,88%
9.1 Dívidas a Instituições de Crédito	6 489 791	46,32%	5 589 236	41,11%	-900 555	-13,88%
10. Dívidas a Terceiros - Curto Prazo	1 097 246	7,83%	912 375	6,71%	-184 872	-16,85%
10.1 Fornecedores c/c	656 337	4,68%	689 864	5,07%	33 527	5,11%
10.2 Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	0	0,00%	30 659	0,23%	30 659	
10.3 Clientes e Utentes c/ Cauções	0	0,00%	0	0,00%	0	
10.4 Fornecedores de Imobilizado, c/c	315 356	2,25%	93 955	0,69%	-221 401	-70,21%
10.5 Estado e Outros Entes Públicos	74 702	0,53%	46 339	0,34%	-28 363	-37,97%
10.6 Outros Credores	50 851	0,36%	51 558	0,38%	707	1,39%
10.7 Associações	0	0,00%	0	0,00%	0	
10.8 Fornecedores de Imobilizado - Leasing	0	0,00%	0	0,00%	0	
10.9 Fornecedores - Factoring	0	0,00%	0	0,00%	0	
10.10 Fornecedores de Imobilizado - Facturas em recepção e conferência	0	0,00%	0	0,00%	0	
11. Acréscimos e Diferimentos	6 422 866	45,85%	6 835 066	50,27%	412 200	
PASSIVO (8+9+10+11)	14 009 903	100,00%	13 595 443	100,00%	-414 461	-2,96%
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	56 213 280		51 624 366		-4 588 914	-8,16%

QUADRO N.º 12: ESTRUTURA E EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DA AUTARQUIA - ANÁLISE DAS DÍVIDAS A TERCEIROS

DESIGNAÇÃO	Un.: Euros (€)					
	2013		2014		Variação 13/14	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Dívidas a Terceiros - Médio e Longo Prazos	6 489 791	85,54%	5 589 236	85,97%	-900 555	-13,88%
Dívidas a Instituições de Crédito	6 489 791	85,54%	5 589 236	85,97%	-900 555	-13,88%
Dívidas a Terceiros - Curto Prazo	1 097 246	14,46%	912 375	14,03%	-184 872	-16,85%
Fornecedores c/c	656 337	8,65%	689 864	10,61%	33 527	5,11%
Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	0	0,00%	30 659	0,47%	30 659	
Clientes e Utentes c/ Cauções	0	0,00%	0	0,00%	0	
Fornecedores de Imobilizado, c/c	315 356	4,16%	93 955	1,45%	-221 401	-70,21%
Estado e Outros Entes Públicos	74 702	0,98%	46 339	0,71%	-28 363	-37,97%
Outros Credores	50 851	0,67%	51 558	0,79%	707	1,39%
Fornecedores de Imobilizado - Leasing	0	0,00%	0	0,00%	0	
Fornecedores - Factoring	0	0,00%	0	0,00%	0	
TOTAL	7 587 037	100,00%	6 501 610	100,00%	-1 085 427	-14,31%

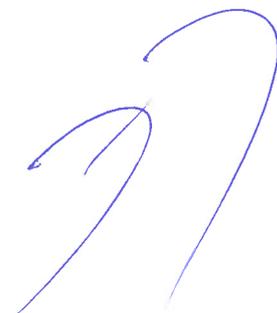


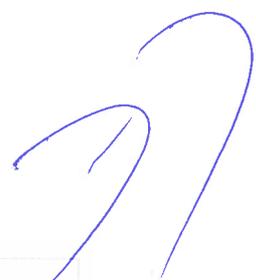
Gráfico n.º 8
Estrutura dos Fundos Próprios e do Passivo em 2014



■ Fundos Próprios ■ Dívidas a Terceiros - Médio e Longo Prazos ■ Dívidas a Terceiros - Curto Prazo ■ Acréscimos e Diferimentos

QUADRO N.º 13: INDICADORES DO BALANÇO

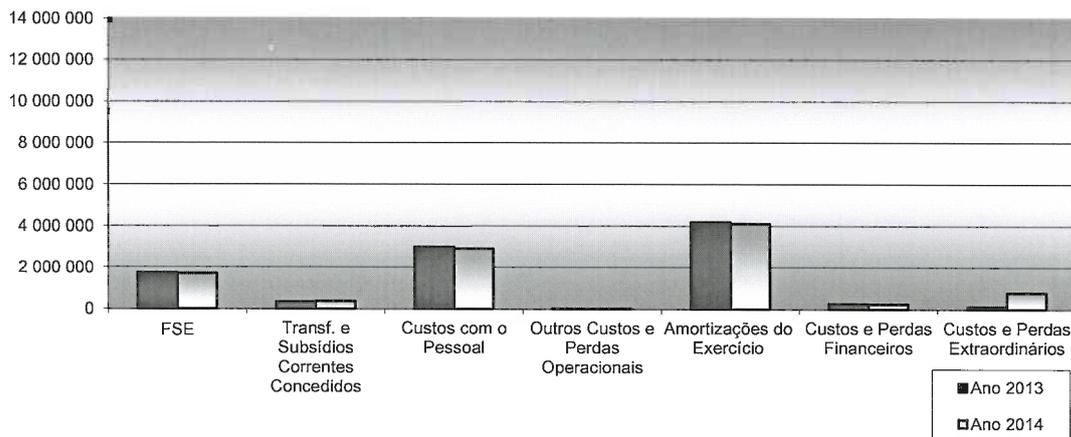
INDICADORES	2014
1. Estrutura do Activo	
1.1 Activo Fixo/Activo Total	97,36%
1.2 Activo Circulante/Activo Total	1,08%
2. Estrutura do Passivo	
2.1 Passivo Longo Prazo/Passivo Total	41,11%
2.2 Passivo Curto Prazo/Passivo Total	6,71%
2.3 Passivo Longo Prazo/Passivo Curto Prazo	612,60%
3. Análise do Activo Fixo	
3.1 Activo Fixo/Passivo Longo Prazo	8,99
4. Análise do Passivo Exigível	
4.1 Coeficiente de Endividamento a Curto Prazo Exigível a Curto Prazo/Património Líquido	1,20%
4.2 Coeficiente de Endividamento a Longo Prazo Exigível a Médio e Longo Prazo/Património Líquido	7,34%
5. Índice de Liquidez Imediata	
5.1 Disponibilidades/Exigível a Curto Prazo	13,00%
6. Índice de Solvência	
6.1 Dívidas a Terceiros/Activo Total	12,59%
7. Índice de Autonomia	
7.1 Património Líquido/Activo Total	147,56%



QUADRO N.º 14: ESTRUTURA DE CUSTOS

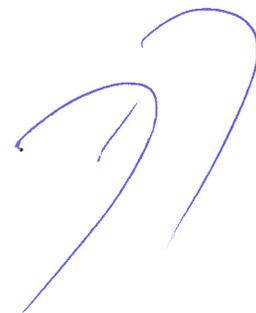
DESIGNAÇÃO	Un.: Euros (€)					
	2013		2014		Var 13/14	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Custo Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	203 964	2,07%	223 273	2,16%	19 309	9,47%
Fornecimentos e Serviços Externos	1 713 361	17,41%	1 681 503	16,25%	-31 858	-1,86%
Transf. e Subsídios Correntes Concedidos e Prestações Sociais	335 166	3,40%	355 835	3,44%	20 669	6,17%
Custos com o Pessoal	2 993 537	30,41%	2 919 277	28,21%	-74 260	-2,48%
Outros Custos e Perdas Operacionais	13 261	0,13%	15 004	0,14%	1 743	13,14%
Amortizações do Exercício	4 199 070	42,66%	4 132 088	39,93%	-66 982	-1,60%
Custos e Perdas Financeiros	262 580	2,67%	237 004	2,29%	-25 576	-9,74%
Custos e Perdas Extraordinários	122 538	1,24%	784 143	7,58%	661 605	539,92%
TOTAL DE CUSTOS	9 843 478	100,00%	10 348 128	100,00%	504 650	5,13%

**Gráfico n.º 9
Evolução dos Custos**



QUADRO N.º 15: ESTRUTURA DOS PROVEITOS

DESIGNAÇÃO	Un.: Euros (€)					
	2013		2014		Var 13/14	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Venda de Bens	347 558	4,78%	261 893	3,97%	-85 665	-24,65%
Prestações de Serviços	63 649	0,88%	58 087	0,88%	-5 562	-8,74%
Impostos e Taxas	1 184 990	16,31%	1 132 123	17,18%	-52 867	-4,46%
Transferências e Subsídios Obtidos	4 920 668	67,73%	4 340 636	65,87%	-580 032	-11,79%
Trabalhos para a própria Entidade	0	0,00%	64 553	0,98%	64 553	
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	6 518	0,09%	0	0,00%	-6 518	-100,00%
Proveitos e Ganhos Financeiros	565 454	7,78%	512 278	7,77%	-53 177	-9,40%
Proveitos e Ganhos Extraordinários	176 098	2,42%	219 803	3,34%	43 705	24,82%
TOTAL DE PROVEITOS	7 264 936	100,00%	6 589 374	100,00%	-675 562	-9,30%



D - ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO AUTÁRQUICO

D.1 – LIMITE DA DÍVIDA TOTAL

QUADRO N.º16: LIMITE DA DÍVIDA TOTAL

DESIGNAÇÃO	2014	2014
	(01/01/2014)	(31/12/2014)
1. Receita Corrente Líquida Cobrada	14 709 872	14 709 872
1.1 Receita Corrente Líquida Cobrada 2011	4 401 236	4 401 236
1.2 Receita Corrente Líquida Cobrada 2012	4 661 636	4 661 636
1.3 Receita Corrente Líquida Cobrada 2013	5 647 000	5 647 000
2. Média da Receita Corrente Líquida Cobrada (últimos três anos)	4 903 291	4 903 291
3. Majoração da Média em 1,5 %	7 354 936	7 354 936
Dívida de Operações Orçamentais	1 022 305	816 906
Empréstimos Obtidos	6 489 791	5 589 236
Faturas em recepção e conferência	0	30 659
Contratos de Leasing (capital em dívida)	0	0
4. Total da dívida de operações orçamentais	7 512 096	6 436 801
Margem total disponível em 01/01/2014	-157 160	
Margem disponível para ser utilizada no ano 2014		Margem Utilizada -1 075 295

A análise dos Quadros permite-nos verificar que relativamente ao ano de 2014 o Município de Figueiró dos Vinhos está a cumprir as metas orçamentais nas receitas correntes onde atingiu uma execução muito perto dos 93%.

Relativamente ao total das dívidas a terceiros verifica-se uma redução relativamente ao total existente a 31/12/2013 de € 1.085.427.

O Município de Figueiró dos Vinhos não tem margem disponível para aumentar a dívida total tendo por isso que reduzir 10% em cada ano até atingir o limite legal. No final do ano de 2014 está abaixo do limite legal definido como demonstra o Quando n.º 16 cumprindo assim a redução dos 10%.



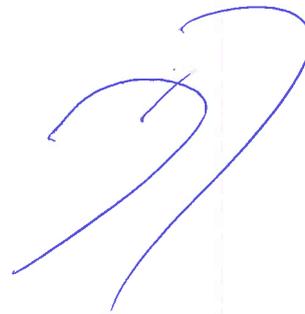
Marinha Grande, 16 de abril de 2015

João Cruz – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unip. Lda

SROC n.º 231 representada por:



João Carlos Cunha da Cruz - ROC n.º 1228



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução:

1. Examinamos as demonstrações financeiras do Município de Figueiró dos Vinhos, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014, (que evidencia um total de 51.996.688,55 euros e um total de fundos próprios de 38.028.923,00 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 3.758.751,36 euros, a Demonstração dos Resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 6.967.396,38 euros de despesa paga e um total de 7.021.161,01 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades:

2. É da responsabilidade do Município de Figueiró dos Vinhos a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações, a execução orçamental e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito:

4. O exame a que procedemos, excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.

Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Município, utilizadas na sua preparação;



- a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações efectuadas;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

7.1 O município tem como política contabilística registar numa conta de proveitos diferidos os subsídios ao investimento, no momento que os mesmos são recebidos, aplicando no final de cada exercício, às diferentes subcontas uma taxa de amortização em função da tipologia de investimento subsidiada. Solicitamos, mas não foi possível obter em tempo útil, devido a quantidade e antiguidade dos elementos solicitados, documentação relativa aos subsídios obtidos e à identificação de cada uma das fichas do imobilizado subsidiado, para validar os saldos da conta 2745 Proveitos diferidos e dos valores reconhecidos no ano como Proveitos, tendo em conta a taxa efetiva de participação e a amortização do bem subsidiado. Não nos é assim possível aferir o efeito que esta situação tem nas demonstrações financeiras nomeadamente nas rubricas de proveitos diferidos, de proveitos extraordinários e consequentemente no resultado do exercício.

7.2 O município tem como política contabilística o reconhecimento em Imobilizado Corpóreo ou Bens de Domínio Público, de elementos que integram o respectivo Imobilizado em Curso, na data em que é realizada a recepção provisória de uma obra. Não nos foi possível obter evidência da não existência de obras, na rubrica de Imobilizado em Curso, com a existência de recepção provisória, pelo que não nos é possível aferir o efeito que esta situação tem nas demonstrações financeiras nomeadamente nas rubricas de imobilizado, de custos com amortizações do exercício e consequentemente no resultado do exercício.

7.3 O município tem inventariados e não valorizados um conjunto significativo de bens do imobilizado, conforme divulgado no ponto na página 13 do Relatório do Inventário & Cadastro Patrimonial do ano de 2014, pelo que face da situação exposta, e não sendo possível efectuar procedimentos alternativos, não nos é possível emitir opinião sobre a extensão das rubricas de imobilizado, do património e do seu reflexo no resultado do exercício, através das amortizações.

7.4 Devido ao facto de termos sido contratados no decurso do ano de 2014, não nos foi possível assistir às contagens físicas das existências em 31 de Dezembro de 2013. Por esta razão, e por não ser viável a aplicação de procedimentos alternativos, não se torna possível concluir quanto à razoabilidade do seu saldo inicial e em consequência ao custo das existências vendidas e matérias consumidas registado na demonstração dos resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014.

Opinião

8. Em nossa opinião, excepto, quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos n.º 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Município de Figueiró dos Vinhos em 31 de Dezembro de 2014, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com o os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

Relato sobre outros requisitos legais:

9. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Ênfases:

10. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo oitavo, chamamos a atenção para as seguintes situações:

10.1 Fomos contratados para proceder à Certificação Legal das Contas do Município de Figueiró dos Vinhos em 24 de Março de 2014, pelo que as demonstrações financeiras do exercício anterior não foram examinadas, assim deve este facto ser tido em conta ao serem analisados os comparativos existentes nas demonstrações financeiras.

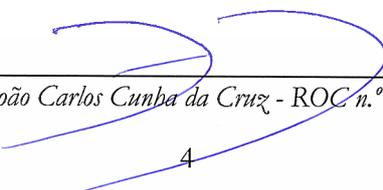
10.2 Foi publicada a Lei nº 8/2012 Lei de compromissos e pagamentos em atraso que não introduz alteração nas fases de realização da despesa – cabimento, autorização da despesa, compromisso, processamento, autorização do pagamento e pagamento – mas no foco de controlo dessa mesma realização de despesa que, em termos de relevância contabilística, deixa de ocorrer na fase do pagamento e passa a ocorrer na fase do compromisso, pelo que a par da imperatividade da assunção de compromissos não ultrapassar os fundos disponíveis para o respectivo período, devem ainda ser cumpridos os requisitos legais de execução da despesa, verificamos que o Município de Figueiró dos Vinhos em alguns processos não se encontra a cumprir com os requisitos legais de execução da despesa e previstos na LCPA, nomeadamente na realização de algumas despesas sem Fundos Disponíveis, alertamos para o cumprimento da legislação em vigor e às eventuais consequências do seu não cumprimento.

10.3 O município, conforme o divulgado no ponto 8.3.6. - Endividamento da Prestação de Contas, encontra-se a executar um Plano de Saneamento Financeiro, na sequência do mesmo foi aprovado pela Assembleia Municipal, em 30/12/2010, a celebração do contrato de empréstimo com as instituições financeiras Caixa de Crédito Agrícola e Caixa Geral de Depósitos, SA até ao montante de 3.673.949,99 € e 1.000.000,00 € respectivamente, pelo prazo de 9 anos, estes contractos obtiveram o visto do Tribunal de Contas em 28/04/2011. Verificamos que dos empréstimos contratados, pelo Município de Figueiró dos Vinhos, foi utilizado o montante de 4.673.949,99 € para pagamento das dívidas previstas no Plano de Saneamento Financeiro cifrando-se a dívida e 31/12/2014 em 3.373.753,92 €.

Marinha Grande, 16 de Abril de 2015

João Cruz – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unip. Lda

SROC n.º 231 representada por:



João Carlos Cunha da Cruz - ROC n.º 1228

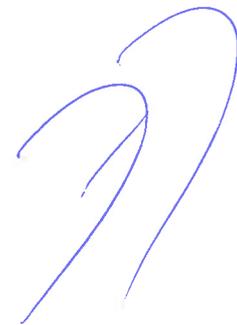


JOÃO CRUZ
SOCIEDADE DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS, UNIP., LDA

**Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria
Município de Figueiró dos Vinhos**

2014

Abril 2015
JC/PM



Exmos. Membros do Executivo da Câmara
Municipal de Figueiró dos Vinhos
Exmos. Deputados da Assembleia Municipal
de Figueiró dos Vinhos

1. O presente relatório é emitido de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
2. Procedemos à revisão legal das contas do Município de Figueiró dos Vinhos relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias, no sentido de cumprir as obrigações previstas na lei nomeadamente:
 - a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
 - b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que se considerem reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;
 - c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
 - d) Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;
 - e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal
3. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspectos, o seguinte:
 - (1) Reuniões com o Presidente da Câmara e outros responsáveis e leitura das actas das reuniões de câmara e da assembleia municipal, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que consideramos necessários.



- (2) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adoptadas pelo Município e que se encontram divulgadas no Anexo.
- (3) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
- (4) Análise do sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de revisão/auditoria, que incidiu especialmente nas áreas de compras, recepção e contas a pagar, vendas, expedição e contas a receber, imobilizações e gastos com pessoal, tendo sido efectuados os testes de controlo apropriados.
- (5) Realização dos testes substantivos seguintes, que consideramos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:
 - a) Inspeção física dos principais elementos do imobilizado corpóreo, confirmação directa da titularidade de bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais bens.
 - b) Observação das operações de inventariação física de existências, incluindo a apreciação das normas internas aplicáveis à sua execução, testes das contagens efectuadas e da respectiva valorização, cálculo e compilação.
 - c) Confirmação directa e por escrito junto de terceiros (bancos, clientes, fornecedores e outros) dos saldos de contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pelo Município; nos casos em que não foi obtida resposta, efectuámos os procedimentos alternativos que considerámos necessários.
 - d) Análise e teste das reconciliações bancárias preparadas pelo Município.
 - e) Solicitação directa a advogados e outras entidades de informações sobre cobranças em curso, litígios ou acções judiciais pendentes e reclamações e impugnações fiscais, bem como honorários em dívida.
 - f) Análise das situações justificativas da constituição de provisões para redução de activos, para passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos.
 - g) Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos, bem como da situação relativa à Segurança Social, ADSE e CGA.

- h) Análise e teste dos vários elementos de custos, proveitos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo.
- i) Análise das operações e saldos com as entidades relacionadas.
- j) Apreciação da política de seguros do imobilizado e do pessoal, incluindo a actualização dos capitais seguros.

(6) Verificação ao nível da Contabilidade Orçamental que os procedimentos contabilísticos e as medidas de controlo interno, relacionadas com esta área, são adequados e foram correctamente aplicados.

(7) Avaliação do cumprimento dos princípios e regras orçamentais através da verificação que no início do exercício todas as contas foram abertas adequadamente nomeadamente e se estão de acordo com as regras previsionais previstas no POCAL, bem como garantir o cumprimento dos princípios e regras de execução orçamental através da:

- a) verificação se, no orçamento inicial, as importâncias consideradas nas rubricas 'Remunerações de pessoal' correspondem à da tabela de vencimentos em vigor, actualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.
- b) verificação que as importâncias correspondentes a impostos, taxas e tarifas inscritas no orçamento não são superiores a metade das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da elaboração deste, excepto no que respeite a receitas novas ou a actualizações dos impostos, bem como dos regulamentos relativos a taxas e tarifas que já tenham sido objecto de deliberação os quais devem estar devidamente suportados por estudos e análises técnicas;
- c) verificação se as importâncias relativas às transferências correntes e de capital foram consideradas no orçamento de acordo com a efectiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, excepto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das

- correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- d) verificação da integração dos saldos da gerência anterior após terem sido devidamente autorizados pela entidade competente;
 - e) verificação da contabilização das alterações orçamentais, se existirem, que sejam devidas a revisões ou a modificações orçamentais;
 - f) verificação da legalidade e da regularidade financeira dos actos e o registo de compromissos decorrentes de contratos de qualquer natureza que sejam geradores de despesa ou representativos de quaisquer encargos e responsabilidades, directos ou indirectos;
 - g) verificação que as importâncias relativas a empréstimos só são consideradas no orçamento depois da sua contracção, independentemente da eficácia do respectivo contrato.

(8) Realização dos testes substantivos seguintes, ao nível da contabilidade orçamental, que consideramos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:

(8.1) Na área das receitas procedemos às seguintes verificações:

- a) se as receitas liquidadas e cobradas são legais e foram objecto de inscrição na rubrica orçamental adequada;
- b) se a receita liquidada está devidamente suportada por todos os documentos necessários ao registo e cobrança da receita e contém todos os elementos necessários ao seu controlo documental;
- c) se a anulação de documentos de cobrança e restituição de importâncias pagas foram devidamente fundamentadas e autorizadas;
- d) se as receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro foram contabilizadas nas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuou.

(8.2) Na área das despesas procedemos às seguintes verificações:

- a) se as despesas foram inscritas no orçamento e a sua dotação foi respectivamente igual ou superior ao cabimento e ao compromisso;



- b) se as dotações orçamentais da despesa corresponderam ao limite máximo a utilizar na sua realização;
- c) se os encargos a assumir para os anos financeiros seguintes (compromissos plurianuais) estão autorizados pelos órgãos com competência para o efeito;
- d) se no caso em que o limite anterior é excedido, verificar se a competência para a autorização do acréscimo de despesa coube à entidade a quem competia a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos;
- e) se em conformidade com as normas anteriormente referidas, e porque a realização das despesas deve obedecer a procedimentos e autorizações apropriadas, verificamos se:
 - i. as despesas com locação e aquisição de bens e serviços estão de acordo com o Código de Contratação Pública, e se as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados estão de acordo com os limites e competências definidos;
 - ii. o despacho de autorização para a realização da despesa, e no caso de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de serviços ou bens, é adequado e se mantêm os limites de competências fixados para autorização de realização inicial dessas despesas;
 - iii. o procedimento utilizado pela entidade teve uma adequada tramitação.
- f) se as operações de registo de cabimento, compromisso e liquidação das despesas foram devidamente efectuadas, bem como se existem mecanismos de controlo que permitam bloquear a correspondente emissão de autorização de pagamento e recibo até à conferência documental de cada processo pelo órgão com competência para o efeito;
- g) se as ordens de pagamento da despesa caducadas nos prazos estabelecidos anualmente no decreto de execução orçamental foram processadas por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento, tendo presente o regime aplicável de despesas de anos anteriores e reescalamentos de compromissos;

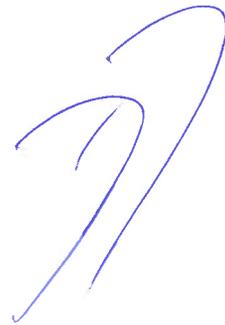
- h) se as despesas pagas, para além de serem legais, foram devidamente cabimentadas, autorizadas, comprometidas, liquidadas, autorizadas para pagamento e pagas;
- i) se os documentos de realização e quitação da despesa, nomeadamente as facturas e recibos, são emitidas em nome da entidade, indicando o serviço responsável pela correspondente contratação, devidamente visadas pelo dirigente do serviço responsável ou em quem este delegar competência para o efeito;
- j) se as disposições especiais de natureza comunitária estão a ser cumpridas.

(9) Procedemos as seguintes verificações e análises em relação ao encerramento das contas:

- a) se foi realizada a anulação de cabimentos não comprometidos;
- b) se foi realizado o apuramento dos compromissos que não deram origem ao processamento da despesa e que transitam para exercícios futuros;
- c) se foi realizada a anulação de compromissos corresponde a um estorno ou a um reescalonamento de compromissos devidamente autorizados ou a uma reposição abatida ao pagamento;
- d) se foi realizado o encerramento das contas de execução orçamental.

(10) Solicitação da Declaração do Órgão de Gestão, de acordo com a Directriz de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas n° 580, a qual foi obtida.

4. Em consequência do trabalho efectuado e, para além dos aspectos referidos na nossa Certificação Legal das Contas com reservas e com ênfases, de 16 de abril de 2015, entendemos dever relatar os seguintes aspectos que, por não terem materialidade, não foram incluídos na certificação legal das contas:



A – CONTABILIDADE PATRIMONIAL

A ACTIVO

AA IMOBILIZADO:

- 1 Verificamos que o MFV tem como política contabilística o reconhecimento em Imobilizado Corpóreo ou Bens de Domínio Público de elementos que integram o respectivo Imobilizado em Curso, na data em que é realizada a recepção provisória de uma obra. Verificamos ainda que no caso dos bens que estão sujeitos a registo na Conservatória do Registo Predial apenas depois deste registo é considerado que os mesmos integram o Património da autarquia sendo apenas inventariados e iniciando a sua depreciação nessa data, em conformidade com o disposto no n. 2 do art. 15 da Portaria 671/2000 de 17 de Abril.
- 2 Não nos foi possível obter evidência da não existência de recepção provisória de obras que se encontram na rubrica de Imobilizado em Curso, pelo que não nos é possível aferir o efeito que esta situação tem nas demonstrações financeiras nomeadamente nas rubricas de imobilizado e de custos com amortizações.
- 3 Verificamos que o MFV não procedeu durante o exercício de 2014 a qualquer regularização, de bens existentes à data de entrada em vigor do POCAL, no seu Imobilizado. Recomendamos que seja verificado exhaustivamente todas as situações no sentido de assegurar que não existem bens do município ainda não registados e/ou valorizados no seu património e que caso existam tais bens sejam registados e/ou valorizados de imediato.
- 4 Verificamos que o município ainda tem inventariados e não valorizados um conjunto significativo de bens do imobilizado, conforme a relação anexa na página 13 do Relatório do Inventário & Cadastro Patrimonial do ano de 2014, pelo que não nos é possível aferir o efeito que esta situação tem nas demonstrações financeiras

nomeadamente nas rubricas de imobilizado, património e do seu reflexo no resultado do exercício, através das amortizações.

AA3 INVESTIMENTOS FINANCEIROS:

- 5 Verificamos as participações financeiras do Município e o respetivo impacto na contabilização das referidas participações tendo em conta o método utilizado (método do custo) de acordo com o quadro infra. Chamamos a atenção que com a publicação da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, será de especial importância, no futuro, a definição das empresas participadas para efeitos de estabelecer o perímetro de consolidação e bem como para a relevância das participações no calculo do endividamento do Município:

Empresa	Valor Aquisição (1)	Capital Social (2)	% Particip. (3) = (1) / (2)	Capital Próprio (4)	Ano Ref. (5)	Valorização Particip. (6) = (3) x (4)	Diferença (7) = (6) - (1)
Águas do Centro, S.A.	150.145	24.000.000	0,63	6.622.845	2.014	41.433	-108.712
ERSUC - Emp.Res.Sólidos de Coimbra, S.A	30.870	8.500.000	0,36	17.981.005	2.013	65.303	34.433
Matadouro Regional do Zêzere, S.A.	7.482	600.000	1,25	675.871	2.009	8.428	946
CoimbraVita, S.A. - em liquidação	2.495	676.145	0,37	323.647	2.007	0	-2.495
Total	190.992						-75.828

Conclui-se da análise do quadro que as participações financeiras de forma agregada resultam num valor negativo, o que significa que o valor inscrito na conta de Investimentos Financeiros do MFV poderá não ser totalmente recuperável, apesar de existirem participações que aumentaram seu valor, no entanto em termos globais e pelo facto de os investimentos financeiros estarem registados a custo de aquisição não se recomenda a constituição de ajustamento porque as empresas mais relevantes na diferença negativa pertencem ao Sector Empresarial do Estado.

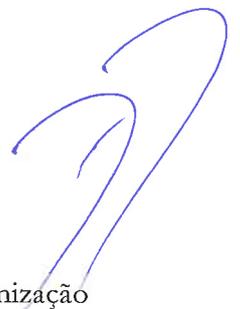
- 6 Verificamos que o município tem contabilizado em Investimentos Financeiros participações nas seguintes entidades: Águas do Centro, S.A., ERSUC - Emp.Res.Sólidos de Coimbra, S.A, Matadouro Regional do Zêzere, S.A. e CoimbraVita, S.A. - em liquidação, destas entidades não foi possível obter contas relativas ao ano de 2014 do Matadouro Regional do Zêzere, S.A e da CoimbraVita, SA estando esta ultima em liquidação. Não foi possível obter os títulos

correspondentes a sua participação no capital social destas entidades, verificamos no entanto que existem cópias de actas e cópias de livros de registo de actas onde são mencionadas algumas das referidas participações. Recomendamos que seja pedido formalmente as entidades em que o MFV participa as cópias do título de participação no capital pelo MFV ou no caso das sociedades por quotas a Certidão Comercial actualizada.

- 7 Verificamos que o município tem contabilizado em Investimentos Financeiros o Fundo de Apoio Municipal, constituído nos termos da Lei n.º 53/2014 de 25 de Agosto de acordo com a Nota explicativa emitida pela DGAL em Março de 2015, ascendendo o valor relativo ao MFV a 372.322,86 euros, tendo como contrapartida a conta 268126 – Credores das Administrações Públicas - FAM, sendo este montante a realizar durante os anos de 2015 a 2020 nos termos do n.º 1 do art.º 19 da citada lei.

AB1 EXISTÊNCIAS

- 8 Verificamos através da observação das operações de inventariação física de existências, incluindo testes das contagens efectuadas e da respectiva valorização, cálculo e compilação, que o valor do inventário em 31 de Dezembro de 2014 era de 95.216,07 euros. Verificamos que o saldo inicial registado na contabilidade ascendia a 113.551,31 euros, devido ao facto de termos sido contratados no decurso do ano de 2014, não nos foi possível assistir às contagens físicas das existências em 31 de Dezembro de 2013. Por esta razão, e por não ser viável a aplicação de procedimentos alternativos, não se torna possível concluir quanto à razoabilidade do seu saldo inicial. Recomendamos que sejam realizadas contagens físicas regulares que permitam um controle eficaz das existências.
- 9 Verificamos que ao nível da valorização de stocks é usado o preço médio, permitido pelo POCAL, sendo que este tipo de valorização exige um especial cuidado na introdução de artigos no Sistema de Gestão de Stocks. Recomendamos que seja



definido um manual de procedimentos para esta área que garanta uma uniformização dos critérios usados.

- 10 Verificamos que pelo facto do Município ser, um sujeito passivo misto com afectação real, em sede de IVA, determina que existam entradas em Armazém, cujo valor das mercadorias ou matérias-primas inclui IVA, existindo em paralelo entradas em que o valor não inclui o IVA, estando incluídos neste caso as mesmas mercadorias ou matérias-primas que se destinem a uma actividade que seja sujeita a IVA e por isso permita a dedução do IVA suportado. Recomendamos, tendo em conta o enquadramento em IVA do Município, que sejam identificados em todas as Guias de Entrada em Armazém o destino a dar aos materiais constantes das mesmas, para ser possível deste modo um controle mais eficaz da dedutibilidade ou não do IVA incluído no valor da mercadoria ou matéria-prima.

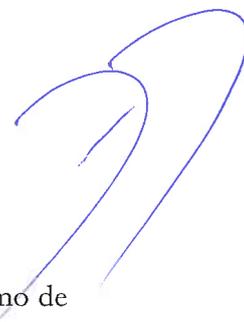
AB3 DÍVIDAS DE TERCEIROS – CURTO PRAZO

- 11 Procedemos à circularização do saldo da conta de Clientes, contribuintes e utentes, não tendo obtido qualquer resposta, tendo realizado procedimentos alternativos satisfatórios no sentido de verificar os mesmos.
- 12 Procedemos à circularização de 97,12% do saldo da conta Outros Devedores, não obtivemos resposta dos saldos circularizados tendo sido realizados procedimentos alternativos satisfatórios no sentido de verificar tais saldos.

11

AB5 DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA

- 13 Procedemos a circularização de todos os Bancos com contas registadas na Contabilidade do Município, tendo sido obtidas respostas de todos os bancos, tendo procedido a procedimentos alternativos nos casos das respostas não concordantes com resultados satisfatórios.



- 14 Verificamos ainda que o MFV procede à reconciliação bancária manual no Termo de Balanço à Tesouraria. Recomendamos que sejam realizadas reconciliações informáticas individualizadas por conta bancária, juntando à mesma cópia do extracto bancário à data de 31/12/Ano bem como cópia dos documentos que justificam as diferenças de conciliação encontradas.

P FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO

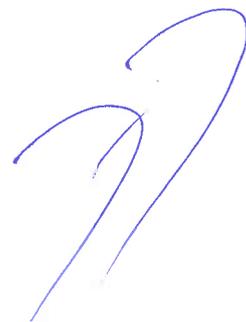
PD1 PATRIMÓNIO

- 15 Verificamos que as contas da classe 5 Fundo patrimonial podem ser movimentadas sem autorização formal conforme o determinado pelo POCAL, apesar de todos os movimentos quando tal acontece serem relevados nas NBDR e serem as contas aprovadas e apreciadas pelos órgãos do município. Recomendamos no entanto que estas contas apenas sejam movimentadas com autorização formal devidamente fundamentada.

12

PF DÍVIDAS A TERCEIROS – M/L PRAZO

- 16 Procedemos à circularização de 100% dos saldos registados na conta Dividas a Instituições de Credito, tendo obtido resposta de todas as entidades financiadoras da Autarquia, sendo todas as respostas recebidas concordantes.
- 17 Verificamos que o município não procede à separação da conta de empréstimos em função da sua maturidade, estando a totalidade dos empréstimos a instituições de crédito registado no Balanço em médio e longo prazo. Recomendamos que no final de cada exercício seja verificado o valor que se vence no exercício seguinte e devendo tal valor ser registado em Dividas a terceiros de curto prazo.



PG DÍVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO

18 Procedemos à circularização de 71,07% dos saldos registados na conta Fornecedores de Conta Corrente, tendo obtido resposta de todos os Fornecedores c/c circularizados, tendo sido realizados procedimentos alternativos satisfatórios para os saldos relativos aos fornecedores que apresentaram respostas não concordantes. Na sequência destes procedimentos verificamos que as contas relativas a fornecedores estavam subavaliadas em 60.904,96 euros, fruto da falta de contabilização de facturas referentes a 2014 recebidas em 2015 pelo município.

Recomendamos que sejam realizados procedimentos durante os primeiros meses do ano que permitam identificar estas situações e registar as mesmas nas contas do exercício a que dizem respeito.

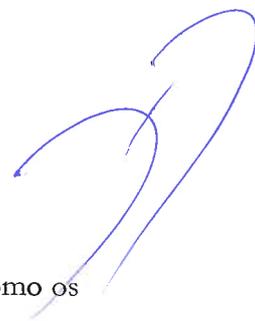
19 Procedemos à circularização de 80,62% dos saldos da conta Fornecedores de Imobilizado, não tendo obtido resposta de 68,27% dos fornecedores, tendo sido realizados procedimentos alternativos satisfatórios para estes saldos, e reconciliados os saldos não concordantes.

13

20 Procedemos à circularização de 61,57% dos saldos da conta Outros Credores, não tendo sido obtida qualquer resposta, tendo sido realizados procedimentos alternativos satisfatórios no sentido de verificar tais saldos.

PH ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

21 Verificamos que o MFV tem como prática reconhecer os Proveitos Diferidos respeitantes a subsídios ao investimento com base nos valores recebidos das entidades que atribuem os mesmos numa base anual e que vão sendo considerados proveitos do exercício à medida que esses bens vão sendo amortizados, aplicando uma taxa de amortização ao valor registado na conta de 2745. Apesar de solicitado não foi possível obter do MFV, um Mapa auxiliar acompanhado dos elementos de



suporte ao mesmo, que permitam verificar os valores inscritos na 2745 bem como os proveitos reconhecidos no ano.

Recomendamos que seja preparado um mapa auxiliar em excel e que ao mesmo sejam juntos as fichas de imobilizado bem como os comprovativos dos valores recebidos pelo MFV relativamente aos diversos programas, devendo assim ser apurado a taxa efectiva de comparticipação em cada um dos investimentos (que é diferente da taxa indicada a quando da atribuição do subsídio) devendo em relação a cada bem ser apurada a amortização do mesmo aplicando a taxa efectiva de comparticipação, para obter o proveito a reconhecer no ano. Este mapa deverá identificar o saldo da 2745 no final do ano de forma inequívoca e relacionar o mesmo com os subsídios obtidos até ao final desse mesmo ano.

R RESULTADOS

RD CUSTOS E PERDAS:

22 Verificamos que o MFV não constituiu provisão para cobranças duvidosas, relativamente as dívidas de terceiros que estavam em mora, em 31 de Dezembro de 2014, há mais de seis meses de acordo com as seguintes percentagens:

- a) 50% para dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses;
- b) 100% para dívidas em mora há mais de 12 meses

Verificamos que esta situação não está de acordo com os critérios definidos no POCAL, tendo em conta o prazo de prescrição das dívidas de clientes, provenientes da venda de água ser de seis meses de acordo como previsto na Lei n.º 12/2008 de 26 de Fevereiro entendemos que tais provisões devem obrigatoriamente ser realizadas. Não obtivemos no decurso do trabalho o mapa de clientes de cobrança duvidosa, no entanto tendo em conta uma taxa média de cobrança de 90%, entendemos que deveria estar criada uma provisão para cobranças duvidosas não inferior 30.000,00 euros.

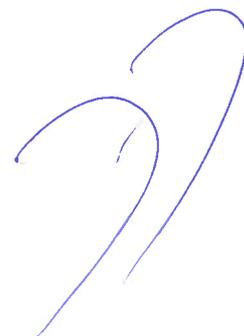
Recomendamos que seja realizada durante o exercício de 2015 uma análise exaustiva as contas de terceiros (clientes, contribuintes e utentes) no sentido de identificar os valores em cobrança duvidosa.



- 23 Verificamos que foi constituída uma provisão no valor de 258.766,20 Euros relativa à Nota de débito n.º 230000009 datada de 19/10/2011, que respeita a juros de mora das facturas que foram objecto de processo de injunção e que já se encontram liquidadas no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro em 2011, estando este valor em negociação com empresa Águas do Centro SA no sentido de apurar o seu valor final.

RH PROVEITOS E GANHOS:

- 24 Verificamos que a rubrica Impostos e Taxas contempla receitas decorrentes essencialmente dos Impostos directos, confirmamos os valores apresentados nesta rubrica, referente aos Impostos directos, através das certidões da Direcção Geral das Finanças.
- 25 Verificamos que na rubrica Transferências e subsídios obtidos o Município contabiliza essencialmente os proveitos relativos às transferências decorrentes do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, conforme preconizado pelo POCAL. Confirmamos o saldo desta rubrica através das certidões de receita enviadas pelas Entidades.
- 26 Verificamos que a rubrica de Proveitos e Ganhos Extraordinários é justificada em 62,23% pelos subsídios ao investimento consignados para a aquisição de imobilizado e que vão sendo considerados proveitos do exercício à medida que esses bens vão sendo amortizados, de acordo com o preconizado, pelo POCAL. Verificamos ainda que o MFV considerou que os proveitos com subsídios para investimentos de 2014 ascendiam a 136.793,52 euros. Recomendamos tendo em conta o exposto no ponto 21 deste relatório que seja preparado um mapa auxiliar em excel e que ao mesmo sejam juntos as fichas de imobilizado bem como os comprovativos dos valores recebidos pelo MFV relativamente aos diversos programas, devendo assim ser apurado a taxa efectiva de comparticipação em cada um dos investimentos (que é diferente da taxa indicada a quando da atribuição do subsidio) devendo em relação a cada bem ser apurada a amortização do mesmo aplicando a taxa efectiva de comparticipação, para obter o proveito a reconhecer no ano.



B - CONTABILIDADE ORÇAMENTAL E CONTRATAÇÃO PÚBLICA:

A contabilidade orçamental visa fundamentalmente o registo e o controlo da execução do orçamento, quer no que se refere às operações relativas à execução do orçamento corrente, quer à execução de direitos e obrigações de exercícios anteriores, quer ainda, a compromissos assumidos cuja despesa e pagamento devam ocorrer em exercícios futuros.

Nas contas de controlo orçamental, são registadas as operações contabilísticas correspondentes à execução do orçamento até ao momento em que são criados débitos ou créditos relativamente a terceiros, articulando-se com a contabilidade patrimonial através das contas da Classe 2 – Terceiros.

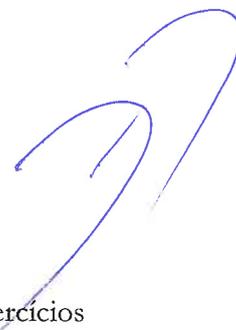
Verificamos que a execução orçamental do exercício foi a seguinte:

QUADRO : EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2014

DESIGNAÇÃO	Orçamento Final (a)	Execução (b)	Desvio (b)-(a)	Un.: Euros (€)
				Tx.Execução (b)/(a)
1 - SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	57 010	57 010	0	100,00%
Receitas Correntes	6 548 205	6 087 591	-460 614	92,97%
Receitas de Capital	3 492 063	872 885	-2 619 178	25,00%
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	2 000	3 674	1 674	183,72%
2 - TOTAL DE RECEITAS	10 099 278	7 021 161	-3 078 117	69,52%
Despesas Correntes	6 605 215	5 208 014	-1 397 201	78,85%
Despesas de Capital	3 494 063	1 759 382	-1 734 681	50,35%
3 - TOTAL DE DESPESAS	10 099 278	6 967 396	-3 131 882	68,99%



- 27 Verificamos que os princípios contabilísticos definidos no POCAL foram cumpridos na elaboração do orçamento e na sua execução.
- 28 Verificamos que o orçamento foi elaborado de acordo com as regras previsionais previstas no POCAL.
- 29 Verificamos que as alterações e revisões orçamentais cumpriram o disposto no POCAL e que a abertura, carregamento, alterações e revisões orçamentais foram elaboradas de acordo com a movimentação contabilística prevista no POCAL.
- 30 Verificamos que os cabimentos são feitos de acordo com a movimentação contabilística prevista no POCAL e que os cabimentos são feitos de acordo com deliberação ou despacho. Chamamos a atenção para o facto de que as despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente.
- 31 Verificamos que as dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo à utilização na sua realização.
- 32 Verificamos que os compromissos são feitos de acordo com deliberação ou despacho de adjudicação e que a movimentação contabilística dos compromissos é a prevista no POCAL.
- 33 Verificamos que na fase de liquidação da despesa é emitida sempre a respectiva Ordem de Pagamento, devidamente assinada e que a movimentação contabilística na fase da liquidação não é feita como definido no POCAL, é apresentada através de uma solução da softwarehouse AIRC, que movimenta a conta 25-credores pela execução do orçamento no momento da facturação por contrapartida de uma conta reflectida e só no momento do pagamento é que volta a movimentar a conta 25, saldando-a, situação comum a todos os municípios que utilizam este software.
- 34 Verificamos que as ordens de pagamento foram todas pagas no exercício.



- 35 Verificamos que não são utilizadas as contas de compromissos para exercícios futuros, o que consiste numa derrogação ao previsto pelo POCAL.
- 36 Verificamos que a receita arrecadada foi objecto de adequada inscrição orçamental e que as receitas liquidadas e não cobradas a 31 de Dezembro de cada ano foram arrecadadas através do orçamento em vigor na data da sua cobrança.
- 37 Verificamos que os pagamentos e recebimentos têm todos registos em contas de disponibilidades, estando reflectido no mapa de fluxos de caixa todos os recebimentos e pagamentos, com os saldos iniciais e saldos finais.
- 38 Verificamos que a introdução do saldo da gerência anterior no orçamento de 2014 foi posterior à aprovação dos mapas de fluxo de caixa de 2013.
- 39 Verificamos que no encerramento de contas todos os cabimentos sem compromissos foram regularizados à exceção daqueles que se concluiu poder vir a existir mais compromissos em exercícios posteriores.
- 40 Verificamos que todos os compromissos não facturados foram transferidos para exercícios futuros, à excepção daqueles que se concluiu não vir a existir mais facturação em exercícios posteriores.
- 41 Verificamos que as reposições abatidas nos pagamentos feitas em 2014 diziam todas respeito a pagamentos do exercício de 2014.
- 42 Obtivemos evidência de estar a ser cumprido o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, relativo aos contractos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em 2014, com idêntico objecto e a mesma contraparte.
- 43 Em 21 de fevereiro de 2012 foi publicada a Lei nº 8/2012 Lei de compromissos e pagamentos em atraso, a LCPA estabelece como procedimentos a obrigatoriedade de determinação dos fundos disponíveis até ao 5º dia útil de cada mês, aferido para um período de 3 meses/90 dias, no cálculo do qual se considera o mês em causa,

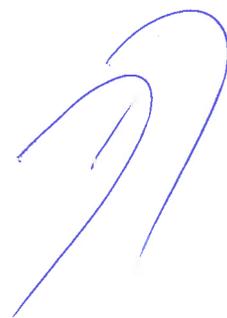


extraindo-se daqui que os fundos são calculados mensalmente em plataformas móveis de três meses, implicando que, para cada exercício económico, sejam fixados 12 fundos disponíveis interdependentes.

Verificamos que o MFV se encontra a realizar o cálculo dos fundos disponíveis tal como previsto na LCPA de acordo com a seguinte fórmula:

Fundos brutos do período N, N+1 e N+2 (receitas brutas descritas nas sublinéas i) e seguintes da alínea f) do artigo 3º da LCPA)
-
Montantes fixados ou escalonados para o período N, N+1 e N+2, de acordo com as obrigações decorrentes da lei ou contrato
-
Encargos assumidos e não pagos de períodos anteriores desde que sejam certos, líquidos e exigíveis.
=
Fundos disponíveis para a assunção de novos compromissos (que se tornem exigíveis no período N)

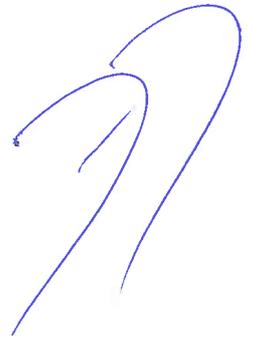
44 A LCPA não introduz alteração nas fases de realização da despesa – cabimento, autorização da despesa, compromisso, processamento, autorização do pagamento e pagamento – mas no foco de controlo dessa mesma realização de despesa que, em termos de relevância contabilística, deixa de ocorrer na fase do pagamento e passa a ocorrer na fase do compromisso, pelo que a par da imperatividade da assunção de compromissos não ultrapassar os fundos disponíveis para o respetivo período, devem ainda ser cumpridos os requisitos legais de execução da despesa, verificamos que o Município de Figueiró dos Vinhos em alguns processos não se encontra a cumprir com os requisitos legais de execução da despesa e previstos na LCPA, nomeadamente na realização de algumas despesas sem Fundos Disponíveis, alertamos para o cumprimento da legislação em vigor e às eventuais consequências do seu não cumprimento.



C - CONTABILIDADE DE CUSTOS

45 Verificamos que o município tem implementada a contabilidade de custos (contabilidade analítica) no entanto alertamos para o disposto nos n.º 2 do art.º 28 da Lei n.º 2/2007 “Tratando-se de uma transferência financeira consignada a um fim específico (Fundo Social Municipal), caso o município não realize despesa elegível de montante pelo menos igual à verba que lhe foi afectada, no ano subsequente é deduzida à verba a que teria direito ao abrigo do FSM a diferença entre a receita de FSM e a despesa correspondente.” Igual disposição está presente no novo normativo, Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, dispondo o n.º 3 do art.º 34.º que *“Para efeitos do disposto no número anterior, a contabilidade analítica por centro de custos deve permitir identificar os custos referentes às funções educação, saúde e acção social.”*

46 Chamamos ainda a atenção para o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de Dezembro a necessidade de fundamentar económica e financeiramente o valor das taxas municipais a vigorar a partir de 01.01.2011 e os seus posteriores ajustamentos. Recomendamos que para dar cumprimento ao anteriormente referido, seja utilizada pelo município a contabilidade analítica por centro de custos (já implementada) que deverá permitir identificar os custos referentes às funções educação, saúde e acção social, conforme no n.º 3 do art.º 34.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro e o disposto no ponto 2.8.3.1 do POCAL que refere que para o apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e dos serviços, fazendo referência à classificação funcional, em que cada função/actividade representa os produtos/serviços colocados à disposição dos munícipe, devendo ainda identificar os custos para o ajustamento dos valores das taxas municipais vigentes de acordo com a Lei n.º 53 -E/2006.



C – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

47 Chamamos a atenção para o disposto no art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro que entrou em vigor em 01/01/2014 que relativamente a esta matéria altera profundamente o anterior regime:

Consolidação de contas

1 - Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

2 - As entidades mãe ou consolidantes são o município, as entidades intermunicipais e a entidade associativa municipal.

3 - O grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

4 - A existência ou presunção de controlo, por parte das entidades referidas no n.º 1 relativamente a outra entidade, afere-se pela verificação dos seguintes pressupostos referente às seguintes entidades:

a) Serviços municipalizados e intermunicipalizados, a detenção, respetivamente, total ou maioritária, atendendo, no último caso, ao critério previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

b) De natureza empresarial, a sua classificação como empresas locais nos termos dos artigos 7.º e 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

c) De outra natureza, a sua verificação casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência aos elementos de poder e resultado, com base, designadamente numa das seguintes condições:

i) De poder, como sejam a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão;



ii) De resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

5 - Presume-se, ainda, a existência de controlo quando se verifique, relativamente a outra entidade, pelo menos um dos seguintes indicadores de poder ou de resultado:

- a) A faculdade de vetar os orçamentos;
- b) A possibilidade de vetar, derogar ou modificar as decisões dos órgãos de gestão;
- c) A detenção da titularidade dos ativos líquidos com direito de livre acesso a estes;
- d) A capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos próprios;
- e) A assunção da responsabilidade subsidiária pelos passivos da outra entidade.

6 - Devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidade associativa municipal.

7 - Os documentos de prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras:

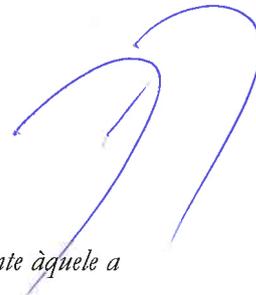
- a) Balanço consolidado;
- b) Demonstração consolidada dos resultados por natureza;
- c) Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;
- d) Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.

8 - Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos municípios, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são os definidos para as entidades do setor público administrativo.

48 Chamamos ainda a atenção para o previsto no art.º 76.º da citada lei que prevê que:

Apreciação dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas

1 - Os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são apreciados pelos seus órgãos



deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

2 - Os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

3 - Os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte.

D – OUTROS ASSUNTOS

49 Não nos foi possível verificar a regularidade dos seguintes livros obrigatórios, Diário e Razão, previstos no ponto 2.8.2.4 do POCAL e dos livros Balancetes e Balanço previstos no ponto 2.8.2.5 do POCAL em virtude de os mesmos não existirem no município. Recomendamos a regularização desta situação.

23

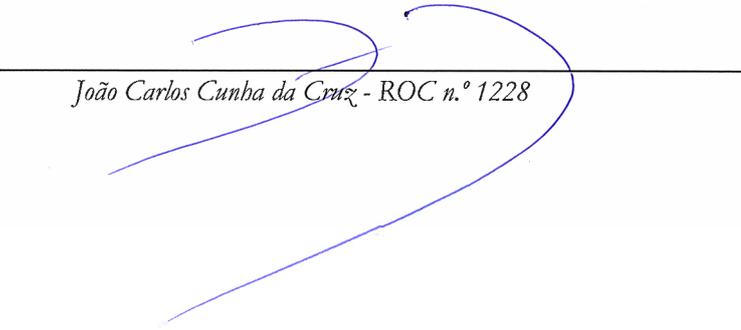
6. Finalmente, cumpre-nos informar que apreciamos o relatório de gestão, o qual satisfaz os requisitos legais e que verificamos a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.

7. Desejamos agradecer a todos os funcionários do Município de Figueiró dos Vinhos com quem contactamos a boa colaboração prestada.

Marinha Grande, 16 de abril de 2015

João Cruz – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unip. Lda

SROC n.º 231 representada por:



João Carlos Cunha da Cruz - ROC n.º 1228